



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 13
(REUNIÃO PÚBLICA)

---- Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE**, os Senhores Vereadores: **CÍLIA MARIA DE JESUS SEIXO**, **NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DOS REIS**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA**, **RUI MANUEL SIMÕES VITAL** e **ESTELA AUGUSTA RITO RIBEIRO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe.-----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE-----

---- De acordo com o que foi deliberado na reunião de 30 de outubro de 2017, a Câmara começou por ouvir os munícipes presentes, mediante a seguinte ordem:-----

---- 1 – Representantes das seguintes instituições, para assinatura de protocolos:-----

- **Fundação Dr. Agostinho Albano de Almeida**, referente a alteração ao plano de pagamentos do protocolo celebrado a 23 de abril de 2015;-----
- **Freguesia de Fátima**, referente à cedência das instalações da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Gaiola, daquela freguesia.-----

---- 2 – Representantes da **União Desportiva de Ourém** e do **Clube Desportivo Vilarense** e **Joana Pontes**, convidados para a presente reunião, a fim de lhes entregar os votos de reconhecimento aprovados nas reuniões de 30 de abril e 07 de maio de 2018;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 3 – **Sandra Cristina Henriques Soares Vieira**, residente na Av. D. Nuno Álvares Pereira, Edifício Girassol, n.º 286, 2.º esquerdo, nesta cidade, a questionar se se mantem a intenção desta Câmara Municipal, de instalar um palco em frente ao seu estabelecimento sito no piso -1, do edifício do Mercado Municipal Manuel Prazeres Durão, uma vez que considera que o mesmo lhe prejudicará o negócio. -----
----- O **Senhor Presidente** referiu que, por indicação dos serviços, a situação está resolvida.-----

OOXXXOO

ooo

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para: -----

1. Apresentar o seguinte agradecimento, no âmbito da Festa da Criança: "Decorreu nos dias **28, 29 e 30 de maio** a Festa da Criança 2018, subordinada ao tema "**Alegria e Diversão**". Contou com a participação de cerca de 2852 crianças oriundas do Agrupamentos de Escolas de Ourém, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, Centro de Estudos de Fátima, Jardim Infantil de Ourém, Centro Infantil de St.ª Maria de Leuca, Casa da Criança Valinho de Fátima, Centro Atouguia, Jardim Infantil Jacinta Marto. -----

---- A Atividade foi descentralizada tendo ocorrido no Centro de Negócios, Espaço Jovem, Mercado Municipal, Biblioteca Municipal, Museu Municipal bem como nas instalações da PSP e da GNR. -----

---- As crianças puderam realizar inúmeras atividades lúdico-didáticas, das quais destaco:-----

---- Zona de Saltos, da Arte, dos Jogos e das Pinturas faciais; -----

---- SUMA - "Código Verde";-----

---- Bombeiros Voluntários do Concelho (Ourém, Caxarias e Fátima) – Visita a veículos e Descrição da profissão; -----

---- Carrinhos a Pedais; -----

---- Sarah Trading;-----

---- Valorlis; -----

---- Discoteca; -----

---- Águas do Litoral Centro;-----

---- Planetário;-----

---- PSP – Mostra das instalações conselhos de segurança rodoviária; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- GNR – Demonstração de Cavalos e Cães e gincana com bicicletas;-----
---- Exposição “Crianças entre crianças: os pastorinhos de Fátima na Casa do Administrador” no Museu Municipal;-----
---- Bewater - Apresentação do conto “A Lagartinha muito comilona”, na biblioteca municipal.-----
---- O primeiro balanço é extremamente positivo sendo a grande maioria dos feedbacks que obtivemos dos professores(as), Educadores(as), Assistentes Operacionais e Alunos muito animadores em relação ao modelo da atividade.-----
---- Aproveito para agradecer à Divisão de Educação e Assuntos Sociais o grande empenho e dedicação na realização da atividade e ainda a todas as escolas, empresas e instituições que se associaram e contribuíram para um dia diferente e muito animado para as nossas crianças. -----
---- Como diria *Jean Piaget* “Quando olho uma criança ela me inspira dois sentimentos, ternura pelo que é e respeito pelo que sossa ser”.-----

2. Apresentar o seguinte voto de congratulação: “Iniciou funções como Presidente do IAPMEI - Agência para competitividade e Inovação, no início deste mês de Junho, o Dr. Nuno André Oliveira Mangas Pereira, nosso conterrâneo que recentemente deixou o cargo de Presidente do IPL, cargo que ocupou desde 2009. -----
Esta nomeação assentou na experiência profissional do Dr. Nuno Mangas e trata-se do reconhecimento das suas competências e do excelente trabalho que fez na ligação do mundo académico e as empresas.-----
---- Congratula-se este executivo pela nomeação de um Oureense para liderar uma entidade que tanta responsabilidade tem na economia portuguesa, nomeadamente no que diz respeito ao apoio às PME’s nacionais, esperando também que nesta nova função possa trazer valor acrescentado às empresas locais assim como novos investimentos empresariais para o nosso Concelho. -----
---- Desejamos ao Dr. Nuno Mangas os melhores sucessos no desempenho desta nova função e estaremos sempre disponíveis para em conjunto se encontrarem as melhores soluções para apoio às empresas do nosso Concelho.”-----

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, que apresentou o seguinte documento: “No dia 2 de junho, no âmbito das comemorações do Dia



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Mundial do Ambiente que se celebra a 5 de junho, a Câmara Municipal promoveu o projeto "Ourém Mais Limpo - 2018". Para além da natureza ambiental, o projeto teve um cariz de responsabilidade social, com objetivos de promoção da sustentabilidade ambiental e de dinamização do espírito social de ajuda e do saber cuidar do nosso território. -----

---- Este projeto foi dinamizado pelos serviços municipais em articulação com as juntas de freguesia e teve como objetivo principal a remoção de todos os resíduos (lixo) existentes na área do Município de Ourém por freguesia, tendo sido identificadas várias lixeiras e focos de lixo. Para isso convidaram-se todos os voluntários e associações que pudessem disponibilizar parte do seu tempo neste projeto, bem como empresas que tivessem meios ou bens para que se pudesse alcançar uma taxa de sucesso elevada. -----

---- Ao todo participaram cerca de 500 voluntários, desde associações de diversos tipos, escolas, escuteiros, clubes desportivos, bombeiros, clubes de caçadores, filarmónicas, casas do povo e ranchos, tendo aparecido mais voluntários no próprio dia do que aqueles estavam inscritos até sexta-feira à tarde. Participaram também empresas parceiras com maquinaria pesada e empresas que patrocinaram o projeto com diversos tipos de bens. -----

---- De modo a evitar problemas de contaminação para os voluntários, o amianto disperso por diversos focos na área do Município foi recolhido no dia anterior, com destino ao aterro sanitário da Resilei em Leiria.-----

---- As atividades de remoção de resíduos decorreram principalmente de manhã, entre as 8:30 horas e as 13:00 horas, existindo algumas freguesias em que o trabalho se desenvolveu também durante a tarde até às 17 horas. Antes do início dos trabalhos a Câmara Municipal de Ourém entregou camisolas com o emblema do projeto, um par de luvas e um kit com uma água, uma sandes e uma maçã, tendo sido dadas as instruções necessárias. -----

---- Atendendo à diversidade do território, o projeto foi dinamizado de formas diferentes em cada freguesia. Em algumas freguesias mais limpas, quase sem lixeiras, os voluntários foram direcionados para a recolha de resíduos nas bermas das estradas e na Zona Industrial de Ourém, tendo-se verificado uma elevada quantidade de plástico e papel que provavelmente foi lançado fora por viaturas em andamento. Também foram feitas recolhas porta-a-porta de monos.-----

---- Nas lixeiras, os voluntários retiraram numa primeira fase os monos que eram resíduos mais volumosos e depois o lixo mais pequeno que foi ensacado, tendo sido colocado em carrinhas/camiões ou em benes com destino ao Ecocentro de Gondemaria



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

num total de 52 ton ou ao Aterro Sanitário de Leiria num total de cerca de 35 toneladas. Os pneus foram conduzidos para o operador licenciado na região, a empresa Ecomais. Foram também entregues em operador licenciado, na ValorFito, os resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos. -----

---- Por todo o concelho verificou-se uma elevada quantidade de resíduos de construção e demolição, cerca de 210 toneladas, principalmente inertes em lixeiras e em bermas que foram removidos recorrendo a maquinaria pesada e a camiões. Estes resíduos tiveram três destinos: operador licenciado Desarfate; operador licenciado Terrarito; britadeira da CMR localizada em Vale de Cavalos para a britagem de inertes e reaproveitamento em obras públicas. -----

---- A Ribeira de Seiça também foi alvo de limpeza que consistiu na remoção de resíduos de plástico que estavam nas margens, tendo sido realizados trabalhos preparatórios que consistiram na criação de um canal para a passagem junto à ribeira, entre a Ponte dos Namorados e a Ponte da Olaia, para que os voluntários pudessem circular livremente, desfrutando da inquestionável beleza deste ecossistema ribeirinho. Para potenciar o mais importante que é a vida junto à ribeira, os voluntários também colocaram ninhos em locais estratégicos, que todos agora podem admirar, pois o circuito está feito e é para ser vivido! -----

---- O balanço final do projeto é muito positivo, uma vez que, com a interajuda de todos foi possível deixar o concelho Mais Limpo, a um custo zero para o Município de Ourém, onde todos ficam ambientalmente mais ricos e com uma melhor qualidade de vida. Contudo existem preocupações com o dia de amanhã, vindas também de voluntários que não gostam que sujem a sua terra. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Ourém irá dinamizar várias iniciativas de modo a manter Ourém, um Concelho Mais Limpo em 2018, e no anos vindouros. -----

---- A próxima campanha será divulgada no dia 5 de junho, Dia do Ambiente, que consiste no Serviço de Recolha de Monos. Este serviço já era prestado anteriormente, porém pretende-se dar um novo dinamismo, indo ao encontro das necessidades das pessoas, com um atendimento moderno que procure encontrar as melhores soluções para cada caso em apreço. Também irão ser colocadas placas de aviso de proibição de colocação de lixo, com os contactos necessários para a resolução de cada problema. ---

---- Um agradecimento enorme a todos os voluntários e empresas que tornaram este projeto possível, em especial aos senhores presidentes de juntas de freguesia como aos seus membros e aos funcionários da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade que abraçaram este projeto com muito entusiasmo.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- De seguida a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, tomou a palavra para: -----

1. Apresentar a seguinte declaração: “**Museu Municipal de Ourém: Prémio APOM – “Inovação e Criatividade”**-----

---- O Museu Municipal de Ourém (MMO) foi distinguido pela Associação Portuguesa de Museologia (APOM) com o prémio na categoria de "Inovação e Criatividade". A Festa dos Museus, onde teve lugar a cerimónia de atribuição, decorreu no dia 25 de maio no Museu Nacional dos Coches, com a abertura pelo Ministro da Cultura e com o encerramento por Sua Excelência o Presidente da República. -----

---- Num universo de 253 candidaturas apresentadas por museus, monumentos, centros de investigação e profissionais de museologia de Portugal Continental e Regiões Autónomas, o MMO foi premiado pelo projeto da mesa digital integrado na exposição temporária "Crianças entre Crianças: Os Pastorinhos de Fátima na Casa do Administrador" patente neste núcleo museológico do MMO. -----

---- O projeto foi concebido e desenvolvido em conjunto pela equipa do MMO e pela ByAr e Stripeline. Da necessidade de desconstruir e simplificar a exposição sobre os conteúdos densos sobre os acontecimentos de 1917 tornando os conteúdos atrativos para todos os públicos, incluindo as crianças, surgiu a mesa de refeição enquanto iconografia central. Através de tecnologias digitais com som e movimento, esta mesa de família e reunião serve vários menus que contextualizam ambientes e informam sobre episódios que marcaram o período de 1917, num diálogo entre o local, nacional e o internacional.-----

---- O Executivo Municipal felicita a APOM pela iniciativa e congratula-se pela atribuição habilitada deste prémio nacional, que destaca o MMO como precursor em “inovação e criatividade” no panorama museológico português e reconhece a qualidade e o rigor do seu trabalho ao serviço do desenvolvimento cultural e social dos ourenses e da região.”-----

2. Apresentar o documento a seguir transcrito: “A “Burra do Papel” é o título do primeiro livro da autora natural da Ribeira do Fárrio, Ana Rita Costa. A apresentação decorreu no passado dia 03 de junho, na antiga sede da Freguesia da Ribeira do Fárrio, tendo sido o concretizar de um sonho para a jovem licenciada em Literatura Portuguesa.-----

---- A referida obra tem ilustrações da autoria de Andreia Lourenço, igualmente natural da Ribeira do Fárrio. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Embora destinada ao público infanto-juvenil, a história que se desenrola na quinta da avó Nana, é acessível a todas as faixas etárias pelo interesse dos conteúdos e pela informação que contem, nomeadamente no que diz respeito às vivências e brincadeiras das crianças de outros tempos, tão diferente da realidade de hoje. -----

---- De acordo com a autora, que descreve na perfeição as brincadeiras e até a linguagem usada há anos atrás, um dos objetivos deste livro é dar a conhecer às crianças de hoje hábitos, tradições, brincadeiras, rotinas e até o linguajar do tempo dos seus pais e avós.-----

---- Trata-se de um livro de inegável valor literário, ainda para mais da autoria de duas ourienses, pelo que proponho a atribuição de um Voto de Reconhecimento pelo seu contributo para o desenvolvimento do panorama cultural do Concelho de Ourém.” ----

3. Dar conta de que no âmbito do processo de dissolução da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A. e do respetivo plano de internalização aprovado, decorreu, no passado dia 01 de junho, a cedência de interesse público para o Município de mais 51 trabalhadores, a acrescer aos 88 trabalhadores cedidos a 01 de março de 2018. Mais deu conta de que foram efetuadas 23 rescisões de contrato de trabalhadores, por acordo. -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Rui Manuel Simões Vital**, para apresentar os seguintes votos de reconhecimento: -----

1. “Colégio do Sagrado Coração de Maria – No último fim de semana disputou-se a fase final do apuramento do campeão nacional de voleibol, no escalão de iniciados femininos. A equipa do CSCM após ter sido apurada para esta *final eight*, obteve um extraordinário 5.º lugar, ficando entre as melhores de Portugal. Parabéns à Académica de S. Mamede pelo título conquistado e a todas as entidades envolvidas na organização do evento que decorreu no pavilhão do Centro de Estudos de Fátima. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento ao “Colégio do Sagrado Coração de Maria”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR, POR UNANIMIDADE, O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AO **COLÉGIO DO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA**.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. “Bombeiros Voluntários de Ourém – Neste fim de semana, os Bombeiros Voluntários de Ourém participaram no Concurso Nacional de Manobras 2018, que decorreu em Braga. Após várias provas, os nossos bombeiros ourienses da Equipa Masculina A e da Equipa Feminina sagraram-se campeões nacionais, sendo que a Equipa Masculina B ficou com um honroso 3.º lugar. Reconhece-se este enorme feito, endereçando os parabéns à Associação e a todo o seu corpo de Bombeiros pelas conquistas nacionais, que muito honra e orgulha o concelho de Ourém. -----

---- Caso seja aprovado, o teor deste voto deve ser dado conhecimento aos “Bombeiros Voluntários de Ourém” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, APROVAR, POR UNANIMIDADE, O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**.-----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: “**Nomeação Nuno Mangas para Presidente do IAPMEI** -----

---- O nosso conterrâneo, Prof. Dr. Nuno Mangas, ex-presidente do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP) e do Instituto Politécnico de Leiria entre 2009 e o passado dia 15 de maio, foi nomeado no dia 24 do mesmo mês Presidente do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, que, ligado ao Ministério da Economia, tem por missão promover a competitividade e o crescimento empresarial através do apoio e execução de políticas dirigidas às empresas industriais.

---- Esta nomeação deve-se, de acordo com o CCISP que representou, ao seu elevado empenho e dedicação às causas, à excelência do trabalho desenvolvido, ao prestígio, notoriedade e credibilidade que trouxe aos Politécnicos e Escolas Superiores de Educação não integradas, granjeando-lhe reconhecimento entre pares e um papel crucial no desenvolvimento das regiões e do País. Segundo aquele organismo, que liderou e com quem trabalhou de perto, o seu mandato foi marcado por um forte espírito de união, tendo o seu desempenho contribuído para o reforço da coesão e solidariedade entre os membros do CCISP. -----

---- Os vereadores do partido socialista congratulam-se com esta nomeação, com o sucesso profissional e o mérito que é atribuído ao Prof. Dr. Nuno Mangas pelos seus



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

próprios pares, e desejam-lhe votos de felicidade e de muito sucesso no exercício das novas funções.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra a **Senhora Vereadora Estela Augusta Rito Ribeiro**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores Cília Maria de Jesus Seixo e José Augusto Dias dos Reis**: **“Reconhecimento do mérito educativo e desportivo em três estabelecimentos de ensino de Fátima-----**

---- No último mês o Centro de Estudos de Fátima ganhou o Título Distrital do Desporto Escolar em Futsal, o Prémio Melhor Curta Metragem na categoria Ficção no Festival Cinedita 2018; o 2º lugar do Prémio Sakharov para a Liberdade de Pensamento, na Cimeira das Democracias do IEP da Universidade Católica Portuguesa, no âmbito do concurso Euroscola-IEP2018. A par disso, o Externato São Domingos ganhou o 1º Prémio do Concurso Nacional de Leitura "Uma Aventura Literária" e o Colégio do Sagrado Coração de Maria obteve o primeiro lugar na série C do Campeonato Nacional de Voleibol, no escalão de Iniciados Femininos. -----

---- Educar é aprender, é fazer, é participar, é competir com qualidade e tornar-se resiliente. Porque o prestígio e mérito educativo não provêm apenas de resultados quantitativos medidos nos rankings nacionais, gostaríamos de felicitar estas três instituições educativas, os seus alunos e professores, que ao longo do último mês viram reconhecido o seu mérito em diversas competições e concursos distritais e nacionais. É desta participação e destes resultados que se farão as memórias e o futuro destas crianças e jovens.”-----

---- Tomou de novo a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração, também subscrita pelos **Senhores Vereadores José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**: **“Prémio “Inovação e Criatividade” para o Museu Municipal de Ourém-----**

---- O Museu Municipal de Ourém foi distinguido no dia 28 de maio com o prémio “Inovação e Criatividade” pela Associação Portuguesa de Museologia (APOM) pela mesa digital alusiva à vida dos Pastorinhos. Este reconhecimento demonstra a qualidade do trabalho que tem vindo a ser realizado e a atenção que tem sido dada ao espaço e conteúdo museológico, na modernização tecnológica aliada à história do concelho e de Fátima. Congratulamo-nos com o excelente trabalho que tem sido realizado, nomeadamente na área pedagógico-educativa e endereçamos à direção do Museu as nossas felicitações pelo trabalho realizado e pelo prémio alcançada.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, tomou de novo a palavra, para dar conta de que a deliberação tomada em reunião de 21 de maio findo, sobre a sondagem de prospeção e pesquisa de hidrocarbonetos por métodos convencionais na área de concessão de Batalha, vulgarmente designada por “fracking”, foi remetida à Agência Portuguesa do Ambiente, pelo que aguardamos resposta. Referiu ainda que esta Autarquia mantém a sua posição relativamente à necessidade de um estudo de impacto ambiental. -----

---- Por fim o **Senhor Presidente** tomou de novo a palavra, para informar de que foi publicada, no Diário da República do dia 01 de junho corrente, a Organização dos Serviços Municipais, dando conta dos respetivos dirigentes designados. -----

OOXXXXOO

ooo

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 21 de maio findo e 01 de junho em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.622.731,36€: 1156, 1170, 1171, 1173, 1174, 1176, 1177, 1179, 1180, 1182 a 1184, 1186 a 1199, 1201 a 1207, 1211 a 1223, 1271 a 1293, 1296, 1301 a 1323, 1325 a 1343, 1345 a 1354, 1356 a 1362, 1364, 1365, 1367 a 1370, 1372 a 1374, 1377 a 1383, 1385 a 1408, 1410 a 1416, 1418 a 1431, 1434 a 1439, 1441 a 1454, 1457 a 1462, 1474, 1475, 1477, 1479, 1486 a 1490, 1491/1, 1492/1, 1492/2, 1492/3, 1492/4, 1492/5, 1493/1, 1493/2, 1494/1, 1494/2, 1494/3, 1494/4, 1494/5, 1494/6, 1494/7, 1494/8, 1494/9, 1495/1, 1495/2, 1495/3, 1495/4, 1495/5, 1495/6, 1495/7, 1495/8, 1495/9, 1496/1, 1496/2, 1496/3, 1496/4, 1496/5, 1496/6, 1496/7, 1496/8, 1497/1, 1497/2, 1497/3, 1497/4, 1497/5, 1497/6, 1498/1, 1498/2, 1498/3, 1498/4, 1499/1, 1499/2, 1499/3, 1499/4, 1499/5, 1499/6, 1499/7, 1499/8, 1500/1, 1500/2, 1500/3, 1500/4, 1500/5, 1500/6, 1500/7, 1500/8, 1501/1, 1501/2, 1501/3, 1501/4, 1501/5, 1501/6, 1502/1, 1502/2, 1502/3, 1502/4, 1503/1, 1503/2, 1503/3, 1503/4, 1504/1, 1504/2, 1504/3, 1505/1, 1505/2, 1505/3, 1505/4, 1505/5, 1506/1, 1506/2, 1506/3, 1506/4, 1507/1, 1507/2, 1507/3, 1507/4, 1507/5, 1507/6, 1508/1, 1509/1, 1509/2, 1509/3, 1509/4, 1509/5, 1510/1, 1510/2, 1510/3, 1511/1, 1511/2, 1511/3, 1511/4, 1511/5, 1511/6, 1512/1, 1512/2, 1512/3, 1512/4, 1512/5, 1513/1, 1513/2, 1513/3, 1515 a 1520, 1524 a 1529, 1532 a 1534, 1538 a 1546, 1548 a 1552, 1558, 1565, 1570, 1571 e 1573.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DE ATAS-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO DE **21 DE MAIO DE 2018**, SEM A VOTAÇÃO DA **SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS**, POR NÃO TER ESTADO PRESENTE (N.º 3, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO). -----

----- FOI DISPENSADA A SUA LEITURA, POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA POR TODOS OS MEMBROS DA CÂMARA. -----

OOXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DESLOCAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A ROMA----

---- Através da sua proposta n.º 10/2018, de 29 de maio findo, o **Senhor Presidente** colocou à consideração de todo o executivo, pedido de autorização para deslocação a Roma, no dia 28 de junho em curso, a fim de participar nas cerimónias de nomeação de Sua Ex.^a Reverendíssima Bispo da Diocese de Leiria-Fátima, D. António Marto, a Cardeal do Vaticano. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESLOCAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.-----

OOXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE SILVICULTURA EM ÁREAS INTEGRADAS EM RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL (RAN)-

---- Foram apresentadas as cartas que a seguir se especificam, da **Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo**, com sede na Quinta das Oliveiras – E.N. 3, em Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos dos n.ºs 1 e 4, do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), sobre os pedidos que de igual modo se identificam: -----

---- 1. Carta registada sob o n.º 13.628/2018, sobre o pedido da firma **Geoterra – Estudos e Serviços Integrados, Limitada** para utilização não agrícola de solos da RAN, com a instalação de cerca de 224 hectares de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível, na área da ZIF (Zona de Intervenção Florestal) de Seiça, tendo em vista a candidatura à medida 8.1.3. – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, do Programa de Desenvolvimento Rural 2020.-----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 213/18, de 18 de maio findo, a dar conta de que nada tem a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Carta registada sob o n.º 17.241/2018, sobre o pedido da **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, para utilização não agrícola de solos da RAN, com a instalação de cerca de 89,939 hectares de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível, na área daquela união de freguesias, tendo em vista a candidatura à medida 8.1.3. – Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos, do Programa de Desenvolvimento Rural 2020.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a informação n.º 214/18, de 18 de maio findo, a dar conta de que nada tem a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

ooo

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 2832/2018, de **Lurdes Tiago**, Advogada com escritório na Rua do Comércio, n.º 23, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de sementeira com árvores de fruto, sito em Castanheirinho, da Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, com a área de 2300 m², a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com Manuel de Jesus Marques e a poente com herdeiros de José Batista, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 9180 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 36/Freguesia de Matas (à data); -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira e testada de pinhal, sito também em Castanheirinho, com a área de 6920 m², a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com João Rodrigues Sobreira e a poente com Maria da Conceição, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo n.º 9178 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 48. -----

---- A **Divisão de Gestão do Território**, ouvida sobre o pedido, prestou as informações n.º 46/18, datada de 31 de janeiro último, referente à primeira parcela e n.º 148/18, de 02 de maio findo, referente à segunda parcela, que se encontram anexas ao processo.-----

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido igualmente sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 09 também de maio findo, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do n.º 2, do referido artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, face à reduzida diferença de área da parcela 1 e aos elementos apresentados relativamente à parcela 2.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

ooo

AÇÃO ORDINÁRIA N.º 1326/11.3TBVNO-----

= FÁBRICA DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA =-----

---- Na reunião de 30 de abril de 2018, relativamente ao quiosque sito na Praceta de Santo António, em Fátima, deste Concelho, a Câmara deliberou concordar com a indemnização, pelo montante das rendas equivalentes a um ano e meio, a Maria da Graça Oliveira Rodrigues Pena (arrendatária do quiosque) e incumbir a Divisão de Gestão Financeira de proceder ao enquadramento orçamental da referida despesa, para posterior remessa a reunião de Câmara. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a informação n.º 54/18, de 22 de maio findo, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo identificado em assunto e conforme o relatório de reunião em anexo, propõe-se a assunção de uma indemnização no valor de 13.901,22 euros, à arrendatária do quiosque situado a nascente da Praceta de Santo António, a Sra. Maria da Graça Oliveira Rodrigues Pena, em virtude do seu encerramento.-----

---- O valor estabelecido é equivalente a 18 meses de renda (sem IVA), definindo-se o seguinte cronograma financeiro:-----

- 9.267,48 euros em 2018; -----
- 4.633,74 euros em 2019. -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa emergente em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objeto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeiro definido, a autorização desta despesa compete ao órgão executivo, com posterior conhecimento do órgão deliberativo, enquadrando-se na autorização prévia genérica concedida pela assembleia municipal em 28 de novembro de 2017. -----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA RODRIGUES** PENA PELO MONTANTE DE 13.901,22 EUROS.-----

OOXXXXOO

ooo

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA SENHORA DA PIEDADE – OURÉM ----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO = -----

---- Através de carta, datada de 14 de maio findo, o consórcio constituído pelas firmas **Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e CMR – Construções Martins & Reis, Limitada**, sedado na Quinta da Silvã, na Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153, rés do chão esquerdo, em Lapas, do Concelho de Torres Novas, adjudicatário da empreitada designada em epígrafe, solicitou a esta Câmara Municipal, de conformidade com a Cláusula 26.^a (Adiantamentos ao empreiteiro), do respetivo caderno de encargos, um adiantamento de parte do preço da obra, do montante de 401.563,73€, necessários à aquisição de materiais e equipamentos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 55/18, de 22 também de maio findo, que se passa a transcrever: “O consórcio Vibeiras /Construções Martins e Reis vem solicitar, novamente, de acordo com a cláusula 26º do Caderno de Encargos, um adiantamento de parte do custo da obra necessário à aquisição de materiais e equipamentos, cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.-----

---- O valor requerido em adiantamento, ascende a 401.563,73 euros, correspondendo a 19,58% do valor da empreitada. -----

---- Efetivamente, a cláusula 26º do Caderno de Encargos, estabelece a possibilidade de se promover o adiantamento de preço, em conformidade com o estabelecido nos artigos 292º e 293º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- Em observância a indicações superiores e considerando que este adiantamento poderá propiciar condições mais favoráveis ao consórcio, tendo em vista a prossecução atempada da execução dos trabalhos previstos, remete-se à consideração superior, a eventual aceitação do adiantamento de preço requerido, cuja efetiva concretização se condiciona à prévia apresentação de garantia bancária à primeira solicitação em valor igual ao adiantamento solicitado.-----

---- A competência para a autorização deste adiantamento de preço é do órgão executivo. -----

---- À consideração superior.”.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE PREÇO CONFORME SOLICITADO.-----

---- O Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, apresentaram a seguinte declaração: “Analisando o processo verificamos que a empresa cumpre a alínea A do artº 292 do CCP no que concerne ao pedido de adiantamento de preços; por outro lado o consórcio predispõe-se a emitir uma GB “at first demand” de acordo com o disposto nos art 88 e 90 do CCP com as necessárias adaptações. Face ao cumprimento destas condições, consideramos viável o pedido que aqui é apresentado. Consideramos ainda que com este adiantamento de preços o consórcio poderá dar seguimento à construção da obra sem constrangimentos financeiros, contribuindo, esperamos, para a recuperação dos prazos.” -----

OOXXXXOO

OOO

SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE OURÉM-----

= DEVOLUÇÃO DA TARIFA DE LIGAÇÃO AO SISTEMA = -----

---- Na reunião de 30 de abril de 2018, a Câmara deliberou devolver a **Joel Saraiva Gil**, residente na Rua Afonso de Melo, na localidade de Abades, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a verba de 287,67€, referente à tarifa de ligação da sua habitação ao coletor público da rede de drenagem de águas residuais, considerando que os trabalhos de ligação ao sistema haviam sido efetuados por administração direta.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, datada de 22 de maio findo, da **Contabilidade**, que se passa a transcrever: “No seguimento da presente deliberação, e para que se possa emitir guia para a caução (40€), o Município terá de devolver a totalidade do valor pago pelo Sr. Joel Saraiva Gil, ou seja, 327,67€.-----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 2018; -----

SEGUNDO – DEVOLVER A **JOEL SARAIVA GIL**, A VERBA DE **327,67 EUROS**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P028/2016 – REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MATAS – ESPITE – 2.ª FASE -----

= REGULARIZAÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES = -----

---- No seguimento de reclamação apresentada pela firma **Contec – Construção e Engenharia, S.A.**, adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, na reunião de 07 de maio findo, a Câmara deliberou revogar a deliberação de 16 de fevereiro de 2018 e concordar com o proposto na informação técnica então apresentada, bem como informar a reclamante de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com as informações que se passam a especificar e a transcrever: -----

- Informação n.º 324/18, de 09 de abril último, da **Divisão de Obras Municipais**, que retifica a informação n.º 107/18, de 02 de fevereiro transato: “**Introdução** -

---- Serve a presente comunicação para informar acerca da apresentação de uma reclamação do empreiteiro relativa à lista de erros e omissões referente à empreitada mencionada em assunto. -----

---- **Análise** -----

---- **Erros e omissões com responsabilidade do Dono de Obra (n.º 1 e n.º 3 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, CCP).** -----

---- Verifica-se que as quantidades de alguns trabalhos patenteadas no mapa de trabalhos inicial não são suficientes para realizar a empreitada. -----

---- Atendendo a que as quantidades patenteadas a concurso foram reclamadas, na fase de formação de contrato conforme se pode ver em anexo, como estando incorretas em sede de erros e omissões e que não obtiveram acolhimento por parte do dono de obra e, constatando-se ainda, que em obra as quantidades previstas ficaram aquém das quantidades necessárias para realizar o trabalho, verifica-se que o dono de obra é responsável pelo custo desses trabalhos nos termos do n.º 1 e do n.º 3 do art.º 378.º do Código dos Contratos Públicos, CCP. -----

---- Os preços unitários dos trabalhos em causa são os mesmos da proposta inicial, ver mapa 1. -----

---- O valor dos referidos trabalhos, efetuada a correção, é de 4.183,94€.- -----

---- **Erros e omissões com responsabilidade partilhada entre Dono de Obra e Empreiteiro (n.º 3 e n.º 5 do art.º 378.º do CCP).** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Apesar de o empreiteiro apresentar, em fase de execução de obra, a lista de erros e omissões, verifica-se que alguns desses trabalhos eram detetáveis na fase de formação do contrato, conforme estipula o n.º 3 e n.º 5 do art.º 378.º do CCP. -----

---- Analisando cada um desses trabalhos, mencionados no mapa 2, em anexo, a situação é a seguinte: -----

---- Art. 2.3.2 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 1 un neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo foi de 7 un o dono de obra deve assumir o pagamento de 1un a 100% (conforme mapa 1) e o restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). A reclamação do empreiteiro mencionando que não dispunha de elementos para proceder à medição não foi considerada válida uma vez que outros empreiteiros conseguiram proceder a essa medição. -----

---- Art. 2.5 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 6m³ neste artigo, foi aceite pelo dono de obra nessa fase a quantidade de 3m³. A quantidade a mais em obra deste artigo foi de 10,5m³. O dono de obra assume o pagamento da quantidade reclamada a 100% (conforme mapa 1) e o restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). A reclamação do empreiteiro mencionado que não dispunha de elementos para proceder à medição não foi considerada válida uma vez que outros empreiteiros conseguiram proceder a essa medição. -----

---- Art. 2.6 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 2,4m² neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo em obra foi de 5,23m². dono de obra assume o pagamento da quantidade reclamada a 100% (conforme mapa 1) e o restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). A reclamação do empreiteiro mencionado que não dispunha de elementos para proceder à medição não foi considerada válida uma vez que outros empreiteiros conseguiram proceder a essa medição. Foi mencionado pelo dono de obra o desenho onde se encontrava o pormenor em sede de erros e omissões. -----

---- Art. 3.1 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 125,68m² neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo em obra foi de 400,80m². O dono de obra assume o pagamento da quantidade reclamada a 100% (conforme mapa 1) e o restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). O empreiteiro executante da obra não reclamou este artigo.--

---- Art. 3.2 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 251,36m² neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo em obra foi de 801,60m³. O dono de obra assume o pagamento da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

quantidade reclamada a 100% (conforme mapa 1) e o restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). O empreiteiro executante da obra não reclamou este artigo.--

---- Art. 4.2.2 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 1256m² neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo em obra foi de 633m². O dono de obra tinha assumido o pagamento de 50%. Na realidade a quantidade a assumir deve ser de 100% (conforme mapa 1). O empreiteiro executante da obra reclamou este artigo. -----

---- Art. 6.4 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 200,00m neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo em obra foi de 1235m. O dono de obra assumiu o pagamento da quantidade reclamada a 100% (conforme mapa 1), relativamente ao restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). A reclamação do empreiteiro foi respondida em sede de erros e omissões. -----

---- Art. 6.5 – Foi reclamada em sede de erros e omissões de concurso uma quantidade a mais de 200,00m neste artigo, não aceite pelo dono de obra nessa fase. A quantidade a mais deste artigo em obra foi de 230m. O dono de obra assumiu o pagamento da quantidade reclamada a 100% (conforme mapa 1) relativamente ao restante deve ser assumido a 50% (conforme mapa 2). A reclamação do empreiteiro foi respondida em sede de erros e omissões. -----

---- Os preços unitários dos trabalhos em causa são os preços da proposta inicial, ver mapa 2. -----

---- O valor de erros e omissões que consta da lista anexa corrigida é de 4.363,29€. Sendo que, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do art.º 378º do CPP, o empreiteiro é responsável por 50% daquele valor. Ou seja, o valor a pagar ao empreiteiro é de 2.181,65€.-----

---- De acordo com a a) n.º 1 do art.º 373º do referido diploma, o prazo para a execução dos trabalhos é de 8 dias, período de prorrogação de prazo a que o empreiteiro tem direito e que deve ser aprovado. -----

---- O valor total dos erros e omissões a pagar ao empreiteiro é de 6.365,59€, ou seja, 3,6% do valor dos trabalhos faturados, 175.442,94€.-----

---- **Conclusão** -----

---- Em face do exposto sugere-se efetuar os seguintes procedimentos: -----

1. Aprovar a lista de erros e omissões no valor de 4.183,94€, nos termos dos n.ºs 1 e do n.º 3 do art.º 378º do CCP, cuja responsabilidade é 100% do dono de obra (mapa 1);-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Aprovar a lista de erros e omissões no valor de 4.363,29€, nos termos do n.º 3 e n.º 5 do art.º 378.º do CCP, cuja responsabilidade é 50% do dono de obra e 50% do empreiteiro (mapa 2); -----
3. Proceder à contratualização de trabalhos de erros e omissões no valor de 8.547.23€, nos termos do CCP, e proceder ao pagamento de trabalhos no valor de 6.365,59€, após cabimentação da despesa. -----
- À consideração superior.”;-----
- Informação, datada de 29 de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**: “A deliberação em referência não dispunha de prévio enquadramento financeiro, pelo que é nula. Atualmente dispõe de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----
- À C. S.”. -----
- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
- PRIMEIRO** – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 07 DE MAIO DE 2018; -----
- SEGUNDO** – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO TÉCNICA ACIMA TRANSCRITA;-----
- TERCEIRO** – INFORMAR A FIRMA **CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA S.A.** DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO; -----
- QUARTO** – INFORMAR AINDA A RECLAMANTE DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXOO

OOO

P059/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA DURANTE UM ANO – AVENÇA-----

- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com custos estimados em 12.500,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 213/18, de 03 de maio findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de ajuste direto, de conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos. -----
- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 11 também de maio findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- De referir que o contrato a estabelecer onera o ano económico de 2019 em 6.406, 25 euros, pelo que a competência para autorizar esta despesa é do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo. -----

---- À C. S.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6, DO ARTIGO 61.º, DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2018 (LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO); -----

SEGUNDO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO N.º 1, DO ARTIGO 20.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

TERCEIRO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

QUARTO – CONVIDAR A **SOCIEDADE DE ADVOGADOS – LORENA DE SÈVES & ASSOCIADOS, RL**, A APRESENTAR PROPOSTA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 113.º E 114.º DO CCP; -----

QUINTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA MARGARETE DA SILVA REIS**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

P076/2018 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DURANTE 12 MESES (ACORDO QUADRO – LOTES 1 A 6)-----

---- Foram apresentados o Convite e o Caderno de Encargos para a prestação dos serviços indicados em epígrafe, com o preço base previsto de 191.650,00€, instruídos com a informação n.º 247/18, de 25 de maio findo, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de Acordo Quadro, de conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 28 também de maio findo, que se passa a transcrever: “Concordo com o procedimento e as peças propostas salientando a existência de adequado enquadramento orçamental nos termos do DL 54-A/99 e de fundos disponíveis em montante suficiente apurados em observância à LCPA. -----

---- A competência para autorização desta despesa é do órgão executivo com posterior conhecimento ao órgão deliberativo.-----

---- À C. S.”. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo** para referir o seguinte: “Desde março que os serviços vêm alertando para a necessidade de contratação de serviços de seguros; nesta altura o MO é obrigado a ir ao acordo-quadro para garantir que a partir de 1 de julho a CMO tenha seguros trazendo esta situação penalização financeira para o Município. Alertamos para a necessidade de ter em atenção situações destas no futuro.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO DE ACORDO QUADRO, PREVISTO NA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 252.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CONVITE E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; -----

TERCEIRO – CONVIDAR A EMPRESA **FIDELIDADE – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**, CONSIDERANDO QUE FOI ESTA A ÚNICA EMPRESA ADMITIDA NO ACORDO QUADRO; -----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E OS TÉCNICOS SUPERIORES **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA** E **EVA**



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

MARGARETE DA SILVA REIS, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (AUTORIZAÇÃO GENÉRICA INERENTE À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS), DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO ÀQUELE ÓRGÃO DELIBERATIVO. -----

OOXXXXOO

ooo

P182/2017 – REABILITAÇÃO DO CASTELO E PAÇO DOS CONDES DE OURÉM E SUA ADAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS MUSEOLÓGICOS-----

= ERROS E OMISSÕES =-----

---- Através da informação n.º 249/18, datada de 29 do mês findo, a **Contratação Pública e Aprovisionamento**, colocou à consideração superior a **ata n.º 3**, datada desse mesmo dia, do Júri designado para o citado procedimento, que a seguir se reproduz na íntegra: “Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2018, reuniu na Sala de Reuniões do piso 0 do Edifício Sede do Município de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Técnico Superior, **Luís Paulo dos Santos Rato Nisa Ribeiro**, a Chefe de Divisão da Ação Cultural, **Ana Maria Saraiva das Neves** e o Técnico Superior, **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, do qual o primeiro é presidente, a fim de procederem à análise dos erros e omissões reclamados (Anexo I). - -----

---- Após a análise efetuada e com base nas informações disponibilizadas pela equipa projetista propõe-se a seguinte resposta: -----

---- **QUESTÃO 1:** *No artigo 1.º do convite o título indicado é “P011/2017 - Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos”. Na cláusula 1.ª do caderno de encargos indicam o seguinte título “P182/2017 - Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos”. No artigo 1.º do programa de concurso o título indicado é “Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos”. Solicitamos que nos indiquem qual o título é que devemos considerar.*-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **RESPOSTA 1:** O nome do procedimento a considerar é “P182/2017 - Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos”.-----

---- **QUESTÃO 2:** *Solicitamos que nos sejam disponibilizadas as peças desenhadas em formato editável “DWF” ou “DWG”, referentes à “Estrutura”, constantes na pasta “Grupo B – ITI.* -----

---- **RESPOSTA 2:** A equipa de projeto não disponibilizou formato DWG ou DWF destas peças, sugerindo impressão dos desenhos PDF a 100% e em formato A3 e medir de acordo com as escalas indicadas. -----

---- **QUESTÃO 3:** *A data de consignação tem especial importância quando a especificidade dos materiais a utilizar e a particularidade dos métodos construtivos a desenvolver, quando estão em causa trabalhos a realizar em exteriores, influenciáveis pelas condições climáticas originando, consoante a altura do ano (época estival ou não), custos de intervenção distintos. Agradecemos que nos indiquem a data (mês) espectável para o início dos trabalhos para que o Plano de Trabalhos a desenvolver possa ser otimizado em função dessa particularidade.* -----

---- **RESPOSTA 3:** A obra iniciará, depois de cumpridos todos os formalismos e imposições legais a que o procedimento está sujeito.-----

---- **QUESTÃO 4:** *Em conformidade com o disposto no artigo 61 do Código dos Contratos Públicos, elaborou-se, com base nos elementos existentes, a presente memória descritiva com identificação clara e fundamentada dos seguintes erros e omissões:* -----

---- **ERROS - 4.1** -----

---- **QUESTÃO 4.1.1** - *A unidade que consta do mapa de quantidades nos seguintes artigos “un”, parece-nos que está incorreta devendo a mesma passar a ser “ml”:* 3.3.11.2.12.2; 3.3.11.2.12.3; 3.3.11.2.12.4; 3.3.11.2.12.5; 3.3.11.2.12.6.-----

---- **RESPOSTA 4.1.1:** A unidade a considerar é o metro.-----

---- **QUESTÃO 4.1.2** – *Relativamente aos artigos 3.3.3.1.1 a 3.3.3.1.6 do mapa de quantidades indica “Execução de escavação em terreno de qualquer natureza ou rocha”. Quando existe rocha, a sua movimentação é um desmonte e não uma escavação pelo que deverão ser separados em 2 artigos cada, um para escavação em terreno e outro para desmonte de rocha.*-----

---- **RESPOSTA 4.1.2:** As quantidades referentes aos diversos espaços de escavação foram divididas em dois, escavação em terra, 3.3.3.1 e desmonte em rocha, 4.1. Destas alterações não resultam quaisquer alterações ao valor final da estimativa. Em anexo segue nova listagem com o mapa de quantidades retificado (Anexo II). -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- **OMISSÕES - 4.2** -----
- *QUESTÃO 4.2.1 - São omissas as quantidades e unidades dos seguintes artigos:*
3.2.2.1.7.3.1.6; 3.2.2.1.8.3.1; 3.2.2.1.8.3.4; 3.2.2.1.9.1.1.3; 3.2.2.1.9.1.1.4;
3.2.2.1.9.1.1.5; 3.2.2.1.9.1.2.1; 3.2.2.1.9.2.1.1; 3.2.2.1.9.2.1.2; 3.2.2.1.9.2.1.3;
3.2.2.1.9.2.1.4; 3.2.2.1.9.2.1.5; 3.2.2.1.11.1.1; 3.2.2.1.11.1.2; 3.2.2.1.11.1.3. -----
- RESPOSTA 4.2.1 - Relativamente aos artigos referidos, temos: 3.2.2.1.7.3.1.6 - resposta no projeto de estruturas; 3.2.2.1.8.3.1 - resposta no item carpintarias; 3.2.2.1.8.3.4 - resposta no projeto de instalações elétricas; 3.2.2.1.9.1.1.3 - resposta no item carpintarias; 3.2.2.1.9.1.1.4 - resposta no item carpintarias; 3.2.2.1.9.1.1.5 - resposta no item carpintarias; 3.2.2.1.9.1.2.1 - resposta no item carpintarias; 3.2.2.1.9.2.1.1 - resposta no item carpintarias; 3.2.2.1.9.2.1.2 - resposta no item serralharias; 3.2.2.1.9.2.1.3 - resposta no item serralharias; 3.2.2.1.9.2.1.4 - resposta no item serralharias; 3.2.2.1.9.2.1.5 - resposta no item serralharias; 3.2.2.1.11.1.1 - resposta no item serralharias; 3.2.2.1.11.1.2 - resposta no item serralharias; 3.2.2.1.11.1.3 - resposta no item carpintarias. -----
- *QUESTÃO 4.2.2 - São omissas as quantidades e unidades do seguinte artigo 3.2.2.1.8.6.1, nem indicam a que vãos é que pertencem.* -----
- RESPOSTA 4.2.2 - As ferragens estão incluídas no descritivo do vão. -----
- *QUESTÃO 4.2.3 – É omissa do artigo 3.3.4.4 do mapa de quantidades a espessura média de modelação do terreno e espessura média de camada de saibro.* -----
- RESPOSTA 4.2.3 - A espessura média da camada de saibro (pavimento 3) é de 8 cm. -----
- *QUESTÃO 4.2.4 – Não foram disponibilizadas as medições detalhadas pelo que solicitamos a disponibilização das mesmas.* -----
- RESPOSTA 4.2.4 – A equipa projetista não disponibilizou mais elementos relativos às medições. -----
- *QUESTÃO 4.2.5 - Relativamente aos artigos 3.3.3.1.1 a 3.3.3.1.6 do mapa de quantidades não existem elementos no caderno de encargos que permitam aferir as quantidades de escavação em terreno e as quantidades de rocha a desmontar;* -----
- RESPOSTA 4.2.5 - Acrescentam-se ao processo dois desenhos em falta com perfis de modelação do terreno (07.02 e 07.03) – Anexo III. -----
- *QUESTÃO 4.2.6 - É omissa artigo para desmonte de rocha.* -----
- RESPOSTA 4.2.6 - As quantidades referentes aos diversos espaços de escavação foram divididas em dois, escavação em terra, 3.3.3.1 e desmonte em rocha, 4.1. Destas alterações não resultam quaisquer alterações ao valor final da estimativa. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Em face do exposto o Júri deliberou, propor a aprovação das respostas prestadas pelo projetista, com as quais este júri concorda.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA N.º 3, DO JÚRI DO PROCEDIMENTO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

ooo

ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO SITO NO PARQUE DA CIDADE – ANTÓNIO TEIXEIRA -----

---- Na reunião de 30 de abril de 2018, em face de proposta de abertura de procedimento para arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira, então apresentada pelo Património e Notariado, a Câmara deliberou proceder a hasta pública para o efeito, devendo as propostas serem entregues até às 17 horas do dia 22 de maio de 2018 e a abertura das mesmas realizar-se-ia na presente reunião. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os documentos que se passam a especificar: -----

- Exposição registada sob o n.º 17.736/2018, de **Filipe Miguel Pereira Antunes**, residente na Rua de Castela, n.º 13, 4.º direito, nesta cidade, a requerer, pelos motivos que especifica, a prorrogação do prazo para entrega de proposta; -----
- Informação, datada de 22 de maio findo, do **Património e Notariado** a propor, face à exposição apresentada e mediante despacho do Senhor Presidente, a ratificar em reunião de Câmara, a prorrogação do prazo de entrega de propostas, até ao próximo dia 08 de junho corrente; -----
- Despacho, datado de 23 desse mesmo mês, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Autorizado nos termos da informação dos serviços e em virtude da publicação tardia no nosso site informa-se concorrentes que apresentaram proposta. -----

---- Publique-se Notícias de Ourém e site do Município. -----

---- Informe-se requerente”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PROLONGAMENTO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO EM QUESTÃO À FIRMA **SILVA, ASSIS & MENDES, LIMITADA** ATÉ À CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO EM CURSO, CONSIDERANDO QUE NA REUNIÃO DE 30 DE ABRIL DE 2018, FOI



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DELIBERADO DENUNCIAR, COM EFEITOS A 30 DE JUNHO EM CURSO, O CONTRATO DE CONCESSÃO CELEBRADO COM A CONCESSIONÁRIA.-----

OOXXXOO

ooo

INSTALAÇÃO DE CRECHE EM FÁTIMA-----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA RECÍPROCA DE PRÉDIOS = ---

---- Foi apresentada a informação n.º 51/18, de 29 do mês findo, do **Património e Notariado**, que se transcreve na íntegra: “Considerando a intenção da Câmara Municipal em promover em Fátima a instalação de uma nova Creche, de modo a incrementar o apoio social à população;-----

---- Considerando que o Conservatório de Música de Ourém e Fátima - Associação, contribuinte n.º 508 707 315, desenvolve a sua atividade no âmbito do ensino especializado, não oficial, nomeadamente na música, dança, teatro, pintura e desenho, atividades corais e instrumentais, as quais o Município de Ourém considera de relevante interesse para o Concelho de Ourém e suas populações;-----

---- Considerando que o Município de Ourém é proprietário do prédio urbano denominado Edifício dos Monfortinos, composto por casa de cave, r/chão, 1º, 2º, 3º andares e sótão, sito na Av. Beato Nuno da cidade de Fátima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 4381 da freguesia de Fátima e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o número 6238 da mesma freguesia, que face à circunstância da dimensão do edifício, possibilita que a Associação possa desenvolver as suas atividades no referido edifício;-----

---- Considerando por sua vez, que a Associação é proprietária dos seguintes prédios: -

a) Urbano, composto por terreno para construção, sito em Casal Ramalho de Baixo – Lombo de Égua, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fátima sob o artigo matricial n.º 5731, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o número 8980 da mesma freguesia, onde se encontra implantado uma benfeitoria existente (edifício em construção);-----

b) Rústico, composto por terra de pousio, sito em Casal Ramalho de Baixo – Lombo de Égua, freguesia de Fátima, concelho de Ourém, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Fátima sob o artigo matricial n.º 23777, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o número 6032 da mesma freguesia.-----

---- Assim, e conforme solicitado pelo Ex.mo Senhor Presidente, apresento proposta de protocolo de cedência recíproca de prédios. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Desta forma deverá o órgão deliberativo aprovar a cedência recíproca de prédios de forma gratuita, através de protocolo ou na eventualidade de obrigações exigidas legalmente, a constituição recíproca de direitos de superfície nos prédios supramencionados, pelo prazo de vinte anos.-----

---- Anexo protocolo.-----

---- À consideração superior”. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada também de 29 de maio findo, que de igual modo se transcreve: “À Consideração Superior reportando que tem o Tribunal de Contas, através de jurisprudência, indicado com prazo máximo de vigência de acordos e contratos, 10 anos, (esta cedência estabelece 20), admitindo apenas prazos mais alargados em situações excepcionais devidamente fundamentadas e ainda em créditos que visem financiar ativos com um prazo de vida útil superior, estabelecendo nestas últimas situações, o prazo limite de 20 anos. As razões subjacentes às restrições temporais derivam do princípio da equidade intergeracional.-----

---- À Consideração Superior, (competência do órgão deliberativo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, VÁLIDO PELO PERÍODO DE DEZ ANOS. ----

-----ESTE PERÍODO DE VIGÊNCIA PODERÁ SER AJUSTADO EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE EXPRESSAS EM AVISO DE CANDIDATURA, EVENTUALMENTE A APRESENTAR PELO **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE OURÉM E FÁTIMA – ASSOCIAÇÃO**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL, DE ACORDO COM A ALÍNEA C) DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO.-----

OOXXXXOO

ooo

REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS-----

= 1. P023/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – RUA SÃO VICENTE – CASAL DA IGREJA – FORMIGAIS =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 276/18, datada de 22 de março último, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução**---

---- O Município de Ourém adjudicou, em 14.06.2010, à empresa Major, Santos & Filhos, Lda. a empreitada: “P023/2010 - Redes e Sistemas de Abastecimento de Água -



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Ampliação da Rede de Abastecimento de Água - Rua São Vicente - Casal da Igreja - Formigais”, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

2. Análise -----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: “... *para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar*” foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM.-----

---- **Dados do processo:** -----

Empreiteiro:	Major, Santos & Filhos, Lda.	Consignação:	09.07.2010
Fiscalização:	Eugénio Moura	Prazo execução:	30 + 52 dias
Preço	9.100,00 €	Execução da	Setembro 2010
contratual:		Obra:	
Adjudicação:	14.06.2010	Recepção provisória:	Omissa no processo

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços - compensação a que o empreiteiro tem direito, em função da variação dos diversos custos inerentes à concretização do objecto do contrato, tendo em contas as condições existentes à data do concurso:-----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o preço das empreitadas de obras públicas: “... *fica sujeito a revisão, em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores no mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.*” e “*A revisão será obrigatória ... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.*” -----
 - O artigo 4º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, ou seja, necessitamos do plano de pagamentos, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado nos termos do artigo 361º do CCP.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b. Em 23.09.2010 foi realizada a informação 918/2010/DOM/769 (SGD n.º 14354/2010) na qual propõe a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro actualizado ao plano final da consignação nos termos do n.º 3 do artigo 361º do CCP, tendo sido aprovado em 30.07.2010. -
- c. Em 10.09.2010 foi realizada a informação 1372/2010/DOM (SGD n.º 20984/2010) na qual propõe a aprovação de uma prorrogação de prazo de 52 dias e os correspondentes planos de trabalhos e pagamentos, tendo sido aprovado 25.11.2010.-----

Processo: P023/2010/GCP

Obra:

Empreitada: Redes e Sistemas de Abastecimento de Água - Ampliação
Rua São Vicente - Casal da Igreja - Formigais

Trabalhos a preços de cor

Trabalhos do contrato

- d. A empreitada não tem Recepção Provisória, porém, verifica-se que:-----
- o n.º 8 do artigoº 365 do CCP refere: *“Ainda que não tenha sido observado o disposto nos números anteriores, a obra considera-se tacitamente recebida sempre que a mesma seja afectada pelo dono de obra aos fins a que se destina, sem prejuízo da obrigação de garantia regulada na presente secção e das sanções a que haja lugar nos termos da legislação aplicável, designadamente quando o empreiteiro não executou correctamente o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.”* -----
 - Verificando-se que foram realizados os trabalhos relativos ao ramal de ligação, desinfeção, ensaio de estanquidade e ligação à rede publica conforme auto de medição n.º 1, de 24.09.2010 e dado que, no processo é omissa qualquer defeito ou anormalidade destes trabalhos, considera-se a Recepção Provisória da Empreitada a data do auto de medição, de 24.09.2010.-----
- e. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

3. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. Dar conhecimento à fiscalização da empreitada do teor desta informação, nomeadamente a data assumida para a Recepção Provisória, de modo a eliminar erros assumidos, que eventualmente possam ser sanados; -----
- b. Aprovar a Recepção tácita da obra (Recepção Provisória) em 24.09.2010.-----
- c. Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00€ acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 2. P053/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS – RUA DOS CANEIROS – MAXIEIRA – FÁTIMA – ESTRADA NACIONAL 349, VILAR DOS PRAZERES, NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS =-----

---- Relativamente ao procedimento supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 279/18, de 23 de março último, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 09.08.2010, à empresa Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda. a empreitada: “*Redes e sistemas de abastecimento de água - Ampliação e Ramais - Rua dos Caneiros - Maxieira - Fátima - Estrada Nacional 349, Vilar dos Prazeres, N.ª S.ª das Misericórdias*”, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

2. Análise -----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: “... *para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar*” foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM. -----

---- **Dados do processo:** -----

Empreiteiro:	Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda.	Consignação:	07.09.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias
Preço contratual:	8.172,36 €	Execução da Obra:	Outubro 2010
Adjudicação:	09.08.2010	Recepção provisória:	23.02.2010



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços - compensação a que o empreiteiro tem direito, em função da variação dos diversos custos inerentes à concretização do objecto do contrato, tendo em contas as condições existentes à data do concurso: -----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o preço das empreitadas de obras públicas: “... *fica sujeito a revisão, em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores no mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.*” e “*A revisão será obrigatória ... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.*”-----
- O artigo 4º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, ou seja, necessitamos do plano de pagamentos, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado nos termos do artigo 361º do CCP. -----
- b. Os planos de trabalhos e pagamentos que se encontram no processo são apenas os planos da fase de formação do contrato – Proposta do empreiteiro de 03 de agosto de 2010. -----
- c. Não se encontra no processo qualquer plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro após a consignação da empreitada, pelo que, se propõe um plano de pagamentos correspondente ao plano de trabalhos elaborado nos termos do artigo 361º do CCP: -----

Processo: 0099/2009-DA/654

Obra:

Empreitada: Redes e sistemas de abastecimento de água - Ampliação
Fátima - Estrada Nacional 349, Vilar dos Prazeres, Nossa

Trabalhos a preços de con

- d. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----
- 3. Conclusão** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe:-----

- e. Dar conhecimento à fiscalização da empreitada do teor desta informação, nomeadamente os planos de trabalhos e pagamentos colocados para aprovação, de modo a eliminar erros, que eventualmente possam ser sanados; -----
- f. Aprovar o plano de pagamentos ajustado, nos termos do artigo 361º do CCP; ---
- g. Aprovar a revisão de preços no valor de 0,00€.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 3. P078/2010 – IMPLANTAÇÃO DE COLETOR DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E RAMAL NA TRAVESSA FREI ADELINO – FÁTIMA E IMPLANTAÇÃO DE UM RAMAL NA RUA DE SANTO AMARO EM LARANJEIRAS – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS = -----

---- No âmbito da empreitada acima referenciada, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação 290/18, datada de 27 de março transato, que se passa a transcrever: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 02.09.2010, à empresa Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda. a empreitada: “*Implantação de colector de esgotos e ramal na Travessa Frei Adelino-Fátima e Implantação de 1 ramal na rua de Santo Amaro em Laranjeiras N.ª Sr.ª das Misericórdias*”, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

2. Análise-----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: “... *para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar*” foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM. -----

---- **Dados do processo:**-----

Empreiteiro:	Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda.	Consignação:	18.10.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias
Preço	3.728,48 €	Execução da	novembro 2010
contratual:		Obra:	
Adjudicação:	02.09.2010	Recepção provisória:	22.02.2011



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços - compensação a que o empreiteiro tem direito, em função da variação dos diversos custos inerentes à concretização do objecto do contrato, tendo em contas as condições existentes à data do concurso:-----
- Nos termos do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o preço das empreitadas de obras públicas: “... fica sujeito a revisão, ..., relativamente aos correspondentes valores no mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.” e “A revisão será obrigatória ... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.”-----
- O artigo 4º do mesmo diploma refere: “O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços”, ou seja, necessitamos do plano de pagamentos, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado nos termos do artigo 361º do CCP.-----
- b. Em 25.10.2010 foi realizada uma movimentação (SGD n.º 21638/2010) na qual propõe a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro actualizado ao plano final da consignação nos termos do n.º 3 do artigo 361º do CCP, tendo sido aprovado em 27.11.2010: -----

Ref: 028 v01

Empreiteiro: Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda.

Processo: 0039/2010-DA/343

Obra:

Empreitada: Implantação de coletor de esgotos domésticos e 1 ramo
Implantação de 1 ramal de esgotos domésticos na rua de

- c. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

3. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe aprovar a revisão de preços no valor de 0,00 €.” ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= 4. P079/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – ESTRADA DE FÁTIMA – CASAL NOVO – ATOUGUIA =-----

---- Foi apresentada a informação n.º 289/18, datada de 27 de março transato, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve: “**1. Introdução**-----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 23.08.2010, à empresa Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda. a empreitada: “*Redes e Sistemas de Abastecimento de Água - Ampliação e Ramais Domiciliários - Estrada de Fátima - Casal Novo - Atouguia*”, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento. -----

2. Análise -----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: “... *para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar*” foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM. -----

---- **Dados do processo:** -----

Empreiteiro:	Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda.	Consignação:	28.09.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias
Preço	3.174,18 €	Execução da	outubro 2010
contratual:		Obra:	
Adjudicação:	23.08.2010	Recepção provisória:	23.02.2011

- a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços - compensação a que o empreiteiro tem direito, em função da variação dos diversos custos inerentes à concretização do objecto do contrato, tendo em contas as condições existentes à data do concurso: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos termos do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o preço das empreitadas de obras públicas: “... *fica sujeito a revisão, ..., relativamente aos correspondentes valores no mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.*” e “*A revisão será obrigatória ... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.*” -----
- O artigo 4º do mesmo diploma refere: “*O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços*”, ou seja, necessitamos do plano de pagamentos, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado nos termos do artigo 361º do CCP. -----
- b. Em 10.10.2010 foi realizada uma movimentação (SGD n.º 20208/2010) na qual propõe a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro actualizado ao plano final da consignação nos termos do n.º 3 do artigo 361º do CCP, tendo sido aprovado em 04.11.2010: -----

Ref: 029 v01

Empreiteiro: Desarfate - Desaterros de Fátima, Lda.

Processo: 0032/2010-DA/654

Obra:

Empreitada: Redes e Sistemas de Abastecimento de Água - Ampliação

- c. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

3. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, de modo a regularizar a empreitada designada em epígrafe aprovar a revisão de preços no valor de 0,00 €.” ----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

= 5. P080/2010 – REDES E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – AMPLIAÇÃO E RAMAIS DOMICILIÁRIOS – RUA FONTE DO PAVÃO – CARAPITA – NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Sobre a empreitada designada em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 291/18, de 27 de março último, da **Divisão de Obras Municipais**, que a seguir se transcreve:

“1. Introdução -----

---- O Município de Ourém adjudicou, em 02.10.2010, à empresa Major, Santos & Filhos, Lda. a empreitada: *“Redes e Sistemas de Abastecimento de Água - Ampliação e Ramais Domiciliários - Rua Fonte do Pavão - Carapita - N.ª Sr.ª das Misericórdias”*, para a qual, foi solicitado que se analise o processo que se encontra pendente no sector de Contratação Pública e Aprovisionamento e se dê continuidade ao mesmo de modo à sua regularização e encerramento.-----

2. Análise -----

---- Conforme solicitado superiormente pelo SGD n.º 7804/2012: *“... para verificar a situação do processo em causa e "fechar" as que se encontram por fechar”* foi consultado o processo referido em epígrafe, do qual não tinha conhecimento, de modo a regularizar o mesmo no que respeita às situações pendentes no acompanhamento de empreitadas pela DOM. -----

---- Dados do processo: -----

Empreiteiro:	Major, Santos & Filhos, Lda.	Consignação:	18.10.2010
Fiscalização:	Rui Teixeira	Prazo execução:	30 dias
Preço	2.949,75 €	Execução da	Nov e dez 2010
contratual:		Obra:	
Adjudicação:	02.10.2010	Recepção provisória:	04.03.2011

a. No que respeita ao encerramento da empreitada é necessário proceder ao cálculo da revisão de preços:-----

– Nos termos do n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro (regime de revisão de preços), conjugado com o n.º 2 do mesmo artigo, o preço das empreitadas de obras públicas: *“... fica sujeito a revisão, ..., relativamente aos correspondentes valores no mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas.”* e *“A revisão será obrigatória ... e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.”* -----

– O artigo 4º do mesmo diploma refere: *“O plano de pagamentos, previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado (...), servirá de referência nos cálculos das revisões de preços”*, ou seja, necessitamos do plano de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

pagamentos, de acordo com o plano de trabalhos a que diga respeito e aprovado nos termos do artigo 361º do CCP. -----

- b. Em 21.10.2010 foi realizada uma movimentação (SGD n.º 21673/2010) na qual propõe a aprovação do plano de trabalhos, o plano de pagamentos e o cronograma financeiro actualizado ao plano final da consignação nos termos do n.º 3 do artigo 361º do CCP, tendo sido aprovado em 04.11.2010. -----
- c. Em 11.01.2011 foi realizada uma movimentação (SGD n.º 25549/2010) na qual propõe a aprovação de uma prorrogação de prazo de 45 dias e os correspondentes planos de trabalhos, mão-de-obra e pagamentos, tendo sido aprovados 11.01.2011: -----

PREVISÃO VERSUS REALIZADA

Ref: 028 v01

Empreiteiro: Major, Santos & Filhos, Lda.

Processo: 0023/2010-DA/654

Obra:

Empreitada: Redes e Sistemas de Abastecimento de Água - Ampliação Pavão - Carapita - N.ª Sr.ª das Misericórdias

- d. De acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro foi efetuada a revisão de preços definitiva (em anexo), no valor de 00,00 € acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

3. Conclusão -----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário, aprovar a revisão de preços no valor de 0,00 €.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

OOO

P070/2016 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – NOSSA DA PIEDADE – OURÉM -----

= ERROS E OMISSÕES =-----

---- Relativamente à empreitada designada em título, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 476/18, de 22 de maio findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Introdução** -----

---- Pretende-se com esta informação comunicar o ponto de situação da empreitada, nomeadamente informação sobre erros e omissões detetados na empreitada designada em epigrafe, no que respeita a pavimentos. -----

2. Antecedentes-----

- a. O contrato foi celebrado em 27 de junho de 2017 na sequência de concurso publico, ao abrigo do artigo 19º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

(CCP) tendo como critério a proposta economicamente mais vantajosa (Preço - 50%, Valia Técnica - 30%, Sistema de Gestão de Segurança - 10%, Sistema de Controlo de Qualidade - 5%, Nota Técnica sobre Acompanhamento Ambiental - 5%);-----

- b. A abertura do procedimento foi autorizada por deliberação de Câmara de 02 de setembro de 2016, com anúncio de procedimento publicado no Diário da República, 2ª série, nº 197, de 13 de outubro de 2016, posteriormente retificado no Diário da República, 2ª série, nº 198, de 14 de outubro de 2016 e avisos de prorrogação de prazo n.º 1139/2016 de 04 de novembro de 2016 e n.º 1167/2016 de 11 de novembro;-----
- c. A empreitada foi adjudicada mediante Deliberação da Câmara, tomada por maioria, em reunião ordinária de 07 de abril de 2017, tendo sido a consignação assinada em 04 de outubro de 2017. -----

3. Análise-----

---- Da análise realizada, verifica-se que: -----

- a. O Empreiteiro questiona a estrutura do pavimento prevista para a faixa de rodagem e a inexistência de material granular britado na base do betuminoso. Após corte efetuado no pavimento para a execução das infraestruturas: *“Registamos que não existe uma estrutura de pavimento na via existente”, “Para cumprir o critério das acessibilidades a nova rasante da via terá que, na maior parte dos casos, baixar face à atual”, “Os trabalhos contratuais apenas consideram fresagem e aplicação de camada de desgaste” e “Para criar uma estrutura de pavimento na via terá que se recorrer a trabalhos não previstos.”*-----
- b. Os trabalhos referidos são essenciais à execução da empreitada considerando que: -----
- Se por um lado, o estado de conservação dos pavimentos manifesta-se pelo aparecimento de diversas patologias nomeadamente, na Avenida, pelo aparecimento de deformações na camada de desgaste, sendo que, estas resultam da contribuição da fundação, das camadas granulares e das camadas betuminosas e abatimentos resultantes da insuficiência de drenagem ou da ausência de camada de regularização, pelo que, pontualmente foram previstas zonas a sanear, consideradas manifestamente insuficientes para o estado de conservação atual da Avenida. -----
 - Por outro, não existe estrutura de pavimento na via existente, não está prevista qualquer estrutura de pavimento em zonas onde os passeios atuais passam a faixa de rodagem ou bolsas de estacionamento, e a execução de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- diversas infraestruturas na faixa de rodagem não prevê a reposição do pavimento nomeadamente a caixa de pavimento e camada de regularização.
- c. Entende-se que os trabalhos apresentados deverão ser realizados como Suprimentos de Erros e Omissões, dado tratar-se de trabalhos não previstos no contrato ou defeituosamente nele previstos, ainda que resulte de uma circunstância que não foi prevista ou de uma imprevisão da espécie e quantidade de trabalhos por, precisamente, se revelarem ou afigurarem desajustados à realidade efetivamente existente. -----
- d. Os trabalhos eram identificáveis pelo adjudicatário na fase pré-contratual, sendo aplicável o ponto ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 61º do CCP *“espécie ou quantidade de prestação estritamente necessárias à integral execução do objecto a contrato”*: -----
- Relativamente a estes trabalhos, verificou-se que os mesmos foram identificados na fase de formação do contrato, por diversos concorrentes, não tendo sido aceites pelo Dono de Obra, nomeadamente:-----
- i. *“Abertura de caixa em zona de passeios e ilhéus existentes, para execução de faixa de rodagem nova. Estrutura de pavimentos a indicar pelo Dono de Obra. -----*
- ii. *Abertura de caixa em zona de passeios existentes, para execução de estacionamento em betuminoso novos. Estrutura de pavimentos a indicar pelo dono de Obra. -----*
- iii. *(Medição correspondente às adutoras e troços da distribuidora a instalar no pavimento existente) Levantamento de tapete betuminoso e reposição da camada de regularização, incluindo corte mecânico com disco segundo as marcações do pavimento a levantar, abertura de caixa, carga, transporte dos produtos sobranes a vazadouro e descarga. Camada de tout-venant com 0,30m de espessura, devidamente regada e compactada. -----*
- iv. *(Iluminação Pública - Travessias) Levantamento de tapete betuminoso e reposição da camada de regularização, incluindo corte mecânico com disco segundo as marcações do pavimento a levantar, abertura de caixa, carga, transporte dos produtos sobranes a vazadouro e descarga. Camada de tout-venant com 0,30m de espessura, devidamente regada e compactada.” -----*
- v. *Tendo em consideração o projecto patenteado a concurso, as estruturas de pavimentos previstas e a área de intervenção, a quantidade de 842,73m³ em trabalhos de escavação para colocação do terreno à cota de projecto e abertura de caixa de pavimentos, parece ser manifestamente insuficiente para realizar este trabalho. A este facto acresce a quantidade prevista na rubrica 3.7 de 9506,02m³ de remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobranes do movimento de terras.” -----*
- vi. *Tendo em consideração os veículos (em género e em quantidades) que circulam nesta avenida, a estrutura prevista em projecto para o pavimento, parece ser manifestamente insuficiente para cumprir com a sua função no tempo.” -----*



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nos termos do n.º 3 do art.º 378.º do CCP: *“O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação do contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61º, exceto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação do contrato mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.”*, sendo que, o trabalho a realizar têm um custo inteiramente a correr por conta do dono da obra; -----
- e. A fixação do preço e prazo de execução dos trabalhos de suprimento de erros e omissões obedece ao estabelecido no n.º 1 do artigo 373.º: *“a) Tratando-se de trabalhos da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes, são aplicáveis, o preço contratual e os prazos parciais de execução previstos no plano de trabalhos para essa espécie de trabalhos; b) Tratando-se de trabalhos de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes, deve o empreiteiro apresentar uma proposta de preço e de prazo de execução.”* -----
- f. A execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões pode dar lugar à prorrogação do prazo de execução da obra quando se trate de erros e omissões previstos n.º 2 do artigo 377.º: *“a) erros e omissões detectados pelos interessados na fase de formação do contrato, mas que não tenham sido aceites pelo dono de obra”, e a execução desses trabalhos prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos. Neste caso o prazo de execução da obra é proporcionalmente prorrogado de acordo com os prazos indicados pelo n.º 1 do artigo 374º.* -----
- g. Nos termos do n.º 3 do artigo 376º: *“Só pode ser ordenada ao empreiteiro a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões quando o somatório do preço atribuído a tais trabalhos com o preço de anteriores trabalhos da mesma natureza não exceder 5 % do preço contratual”, e o somatório dos preços atribuídos a estes trabalhos correspondem a 4,43% do preço contratual, pelo que, fica dispensado o previsto no nº 9 do mesmo artigo: “Caso não se verifique a condição prevista no n.º 3, os trabalhos de suprimento de erros e omissões devem ser objecto de contrato celebrado na sequência de procedimento adoptado nos termos do disposto no título I da parte II.”*-----
- h. Nos termos do n.º 1 do artigo 378º do CPP a responsabilidade do dono de obra corresponde à totalidade dos preços dos trabalhos de suprimentos dos erros e omissões, sendo que, o valor a pagar ao empreiteiro é de **90.885,00 €**, conforme trabalhos descritos na tabela seguinte:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Código	Designação	un	Quant	Preço Unit.	Total
EO 1.1	Execução de escavação para colocação do terreno á cota de projecto, abertura de caixa para pavimento, valas para implantação de fundações.	m3	3993,16	3,40 €	13 576,7 €
EO 1.2	Remoção e transporte a vazadouro dos produtos sobranes do movimento de terras, em separado ou em conjunto consoante a sua natureza.	m3	4711,93	2,00 €	9 423,86 €
EO 1.3	Fornecimento e colocação de tout-venant, em saneamento e caixa de pavimento, devidamente regado e compactado em camadas com espessura não superiores a 0,20m.	m3	1055,94	10,20 €	10 770,59 €
EO 1.4	Fornecimento e aplicação de rega betuminosa de impregnação.	m2	9550,80	0,40 €	3 820,32 €
EO 1.5	Fornecimento e aplicação de pavimento betuminoso tipo “Binder” em camada de regularização, com a espessura de 6 cm.	m2	9550,80	5,58 €	53 293,49 €
				TOTAL	90 885,00 €

i. No que respeita à modificação objetiva do contrato:-----

- Verifica-se a alínea b) do artigo 312º e alínea a) do artigo 311º todos do CCP, sendo que, o contrato pode ser modificado “*Por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes*” e “*Por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato*”.-----
- verifica-se a limitação imposta pelo princípio da concorrência, densificada no n.º 2 do artigo 313.º do CCP, sendo que, não se alteraria o adjudicatário como o concorrente com a melhor proposta. -----

4. Conclusão-----

---- Deste modo, propõe-se, salvo opinião em contrário: -----

- a. Verificar com a Divisão de Gestão Financeira (DGF) a necessidade de cabimentação da despesa; -----
- b. Aprovar os trabalhos de Suprimento de Erros e Omissões, no valor de **90.885,00€**;-----
- c. Proceder à modificação objetiva do contrato.”-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 29 também de maio findo, a dar conta de que os erros e omissões propostos dispõem de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Augusto Dias dos Reis**, que colocou algumas questões relativamente ao enquadramento legal dos presentes erros e omissões, no âmbito do Código dos Contratos Públicos, tendo sido solicitada a presença do Técnico Superior **Bruno Martinho Freire Ribeiro**, que esclareceu que,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

considerando a data de lançamento do presente procedimento, o enquadramento foi efetuado ao abrigo do referido código, antes da sua alteração.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS. -----

OOXXXXOO

OOO

P154/2017 – BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES – CENTRO ESCOLAR DE OLIVAL-----

= SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREITEIRO =-----

---- No seguimento de declaração, datada de 29 de março de 2018, da firma **Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Limitada**, adjudicatária da empreitada indicada em título, a referir a necessidade de subcontratação de empreiteiro, anexando a respetiva documentação, a **Divisão de Obras Municipais**, exarou no processo uma informação, datada de 23 de abril último, a dar conta de que, após análise da documentação apresentada, nomeadamente, declaração de subempreiteiros e planos de trabalhos, de mão de obra, de equipamentos e de pagamentos, poderá aprovar-se a subcontratação da firma Liscortes – Estruturas Metálicas, Limitada, sedeada na Rua do Malhão, n.º 6, em Cortes, da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, do Concelho de Leiria. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, DE ACORDO COM A CLÁUSULA 42.ª DO CADERNO DE ENCARGOS DA EMPREITADA EM CAUSA, A SUBCONTRATAÇÃO DA EMPRESA PROPOSTA PELA ADJUDICATÁRIA. -----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDOS DE CALÇADA-----

---- 1. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 12.552/2018, da Freguesia de Caxarias, a anexar requerimento de **Leonardo Manuel Santos Marques**, residente na Rua de São João, n.º 6, daquela Freguesia, deste Concelho, a solicitar a cedência de material e respetiva mão de obras para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a informação n.º 396/18, de 30 de abril último, a dar conta de que concorda com o parecer da **Junta de Freguesia de Caxarias**, que propõe a construção do passeio em calçada grossa. Mais dá conta de que a intervenção do espaço representa melhorias na circulação pedonal e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

rodoviária e de escoamento de águas pluviais, anexando mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 489,50€.

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 16 do mês findo, do **Chefe** daquela divisão, a deixar à consideração superior a cedência dos materiais, com custos estimados em 489,50€ + IVA.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR O MATERIAL SOLICITADO.

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 18.044/2017, de **Maria Francisca Rodrigues Ferraz**, residente na Rua de Ourém, n.º 36, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de calçada para o calcetamento do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública.

---- O pedido encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- Informação n.º 683/17, de 16 de novembro de 2017, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que os materiais têm um custo estimado de 361,90€;
- Carta enviada por correio eletrónico no dia 17 de maio findo, da **União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais**, a referir que não vê inconveniente na cedência dos materiais em apreço;

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DOAR O MATERIAL SOLICITADO.

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS EM ETAR

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.716/2018, da firma **Vasco Manuel Silva – Reparação e Manutenção de Automóveis, Unipessoal, Limitada**, com sede na Rua da Subida, n.º 252, em Lameira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes do seu estabelecimento industrial, sito na referida morada, em ETAR Municipal.

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 330/18, de 14 de maio findo, a dar conta de que a Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 15.566/2018, da firma **Carpintorém – Carpintaria e Marcenaria Oureana, Limitada**, com sede em Casais da Caridade, n.º 14, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar autorização para proceder à descarga de águas residuais domésticas, provenientes das suas instalações sitas na referida morada, em ETAR Municipal.-----

---- Ouvida sobre o pedido, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a informação n.º 329/18, de 14 de maio findo, a dar conta de que Câmara poderá conceder uma declaração de autorização de descarga condicionada, conforme o previsto no n.º 4 do artigo 23.º, do Regulamento Municipal do Sistema de Drenagem de Águas Residuais – Revisão, válida por um período não superior a cinco anos.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A DESCARGA NAS CONDIÇÕES APONTADAS PELA **DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

ooo

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 704/2018, de **CARLOS MANUEL RIBEIRO VIEIRA**, residente na Estrada Nacional 349, n.º 20, na localidade de Louçãs, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer a alteração do uso (de comércio para comércio/serviços), da fração correspondente ao n.º 161, Loja B, do edifício sito na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, nesta cidade, a que se refere o processo n.º 3162/2004 e a licença de utilização n.º 160/2007.-----

---- Do processo fazem parte as informações da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passam a especificar:-----

- Número 66/2018/DGU/cm0320, de 07 de maio findo; -----
- Número 108/18/DGU/cm0674, de 09 desse mesmo mês, que se passa a transcrever: “Em complemento à anterior informação n.º 66/2018/DGU/cm0320 (fls.29 e 30), relativamente ao ponto 2 da sua conclusão, informa-se:-----

---- **1. Do pedido:**-----

---- 1.1. O presente pedido refere-se à alteração da autorização de utilização de uma fração ‘B’, destinada a comércio, de um edifício, com alvará de autorização de utilização n.º 160/2007. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- É pretensão alterar o uso da fração para comercio e serviços. -----

---- **2. Da Localização:** -----

---- **2.1.** De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação disponível no webSIG, a pretensão localiza-se em espaço urbano de nível 1 nos termos do PDMO e em área abrangida por alvará de loteamento n.º 1/2003 (lote 13). -----

---- **3. Do alvará de loteamento n.º 1/2003:** -----

---- **3.1.** Os usos pretendidos estão de acordo com o aditamento n.º 2 ao alvará de loteamento n.º 1/2003. -----

---- **4. Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- **4.1.** No pedido não se encontra indicada a área da fração ‘B’, objeto de alteração de uso. -----

---- Consultada a certidão de propriedade horizontal, emitida pela câmara Municipal em 19 de março de 2007, a fração ‘B’, destinada a comercio, possui 38 m2 de área. ---

---- **Conclusão:** -----

---- Face ao aditamento n.º 2 do alvará de loteamento n.º 1/2003, não se vê inconveniente na alteração de uso solicitada. -----

---- Levar à consideração superior a presente informação, conjuntamente com a informação n.º 66/2018/DGU/cm0320 (fls.29 e 30).” -----

---- Em 17 também de maio findo, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido. -----

---- À reunião p/ ratificação”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 763/2018, do **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE FREIXIANDA**, com sede no Largo da Igreja, em Freixianda, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar a isenção de todas as taxas inerentes ao processo n.º 238/2016, de que é titular, bem como a devolução da importância de 196,50€, paga aquando da apreciação do pedido de licenciamento. -----

---- Do processo fazem parte as informações, que se passam a especificar: -----

- Número 61/2018/DGU/cm0428, de 09 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “O requerente vem solicitar “...a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

isenção do pagamento de todas as taxas resultantes do decorrer do processo nº 238/2016 – Projeto de ampliação de um lar, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do artigo 9 do RMUETCUCO, em virtude de se tratar de uma instituição Particular de Solidariedade social e a devolução da quantia no valor de 196,50€, paga em 11-08-2016, pela apreciação do pedido de licenciamento, nos termos do artigo 77.º da tabela geral de taxas e outras receitas.”-----

---- Enquadramento legal: -----

- Nos termos do n.º1 do artigo 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém: *“Estão isentos do pagamento de taxas as entidades públicas ou privadas desde que beneficiem expressamente do regime de isenção previsto em preceito legal” e nos termos do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro:* *“O Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial, bem como os municípios e freguesias e as suas associações, estão isentos de pagamento de todos os impostos previstos na presente lei, com exceção da isenção do IMI dos edifícios não afetos a atividades de interesse público.”* ----
- Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro: *“A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas a que se refere o presente regulamento.”* -----
- Nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 9.º do RMUETCUCO, relativamente às isenções de taxas pela concessão de licenças ou de autorização **estão isentas as seguintes entidades:**-----

----*“As instituições particulares de solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins;”* -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do RMUETCUCO *“As isenções referidas no número anterior não dispensam as referidas entidades de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, autorizações ou comunicações prévias para realização da operação urbanística, **nem dispensam a apresentação de requerimento, devidamente documentado e fundamentado, referente ao pedido de isenção de taxa.**”*-----

---- **Conclusão:** -----

---- À consideração superior o teor da informação tendo em conta que o requerimento apresentado está documentado com a declaração publicada no Diário da República de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

03-05-1990, com o registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social. -----

---- **Em anexo: Guia nº 714/206 referente ao pagamento já efetuado.”;**-----

- Datada de 22 também de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que a despesa emergente de devolução da taxa cobrada, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e fundos disponíveis em montante suficiente, aprovados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TODAS AS TAXAS INERENTES AO PROCESSO EM CAUSA A APRECIÇÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 16.º, DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, PROCEDER AO REEMBOLSO DA IMPORTÂNCIA DE **195,50 EUROS**, CASO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SEJA APROVADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

OOXXXXOO

ooo

PEDIDO DE DESTAQUE-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 311/2017, de **ARMANDO MANUEL MARTINS DA SILVA** e **MARIA DA GRAÇA VIEIRA SAPATA**, sendo o primeiro requerente residente na Rua da Fonte Felizarda, n.º 25, em Caxarias, deste Concelho, a solicitarem, que do prédio, sito em Malhadas – Chã, da Freguesia de Urqueira, também deste Concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 835 e inscrito na matriz rústica da referida Freguesia de Urqueira sob o n.º 11338, seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 2387 m², ficando a confrontar a norte com estrada, a sul com Freguesia de Urqueira, a nascente com Freguesia de Caxarias e a poente com Sandra Maria Vieira da Silva. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 77/18/DGU/cm1209, de 08 de maio findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APRECIAR O ASSUNTO EM REUNIÃO POSTERIOR.-----

OOXXXXOO

ooo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

REGIME JURÍDICO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS -----

= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DESIGNAÇÃO DE INTERVENIENTES=

---- No âmbito do assunto supra referido, foi apresentada a informação n.º 35/2018/DGU/cm0579, de 29 de maio findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. O DL n.º 39/2008, de 7 de março, que estabelece o Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET), tem como versão atual o DL n.º 80/2017, de 30 de junho. Este regime vem identificar a necessidade de simplificar e agilizar os procedimentos relativos à instalação dos empreendimentos turísticos e de diminuir a imprevisibilidade quanto ao tempo de análise destes processos. -----

2. A concretização não passa só pela simplificação de procedimentos, mas também pela criação de mecanismos de articulação entre as várias entidades com competências no processo destinados a agilizar os processos de decisão.---

3. É ainda criado um procedimento específico para os pedidos de informação prévia (PIP), artigos 25.º, 25.º-A, 25.º-B e 25.º-C, do RJET relativos à instalação de empreendimentos turísticos em solo rústico ou parcialmente rústico, assente num mecanismo de apreciação e decisão concertada entre todas as entidades com competências no território, através de uma comissão composta pela câmara municipal e por todas as entidades que devem pronunciar-se sobre o projeto em razão da respetiva localização, sendo avaliada, conjuntamente, a viabilidade do projeto, num mesmo momento.-----

Está a ser criado através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, conjuntamente com os diversos municípios que dela fazem parte os procedimentos relativos a PIP, Licenciamento, comunicação previa com prazo e pedido de autorização de utilização, em solo rústico ou parcialmente rústico. ---

4. Nos termos do artigo 25.º-B, do RJET competete ao Presidente da Câmara convocar a comissão, notificar os requerentes para apresentação de elementos adicionais, (se for o caso de completar ou corrigir o pedido) e ainda presidir à referida comissão. -----

5. O regime eliminou ainda a obrigatoriedade da intervenção do Turismo de Portugal, I.P. na fase de controlo prévio da edificação, passando esta entidade apenas a intervir em sede de classificação de empreendimentos turísticos. -----

6. A classificação dos Empreendimentos Turísticos está prevista nos artigos 34.º e seguintes do RJET. -----

O Turismo de Portugal, I. P., no caso de Estabelecimentos hoteleiros, Aldeamentos turísticos, Apartamentos turísticos, Conjuntos turísticos (resorts) e



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Hotéis Rurais ou o Presidente da Câmara Municipal, no caso dos parques de campismo e de caravanismo, dos empreendimentos de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural, determina a realização de uma auditoria de classificação do empreendimento turístico no prazo de 60 dias a contar da data da disponibilização da informação relativa ao título válido de abertura do empreendimento. -----

7. Após a realização da auditoria, o Turismo de Portugal, I. P., ou o Presidente da Câmara Municipal, consoante os casos, fixa a classificação do empreendimento turístico, conforme o n.º 5 do artigo 36º do RJET. -----

8. Os empreendimentos turísticos, os empreendimentos de turismo no espaço rural e as casas de natureza existentes devem reconverter-se nas tipologias e categorias estabelecidas no citado decreto-lei. -----

O n.º 3 do artigo 75.º do RJET prevê que a reconversão da classificação prevista, para os empreendimentos atrás referidos, é atribuída pelo Turismo de Portugal, I. P., ou pela Câmara Municipal, após realização de auditoria de classificação, a pedido do interessado. -----

---- Conclusão: -----

---- Face ao exposto, a presente informação deve ser remetida a Reunião de Câmara para:-----

1. Determinar os intervenientes da Câmara Municipal para a realização da auditoria de classificação de empreendimentos novos e da auditoria de reconversão de empreendimentos existentes, nos termos do artigo 36.º e 75.º do RJET, respetivamente; -----

2. Determinar os intervenientes da Câmara Municipal para a comissão prevista no artigo 25.º-B e 25.º-C do RJET, relativos ao procedimento e decisão no âmbito de um Pedido de Informação Prévia em solo rústico ou parcialmente rústico. ---

3. Delegar, ou manter as competências no Presidente da Câmara conforme previsto no artigo 25.º-B do RJET, relativamente aos Pedido de Informação Prévia em solo rústico ou parcialmente rústico e mencionados no ponto 4 da presente informação. -----

4. Delegar, ou manter as competências no Presidente da Câmara relativamente à determinação da realização de auditoria nos termos do n.º 1 artigo 36º e do n.º 3 do artigo 75º ambos do RJET conforme ponto 6 e 7 da presente informação. ----

5. Delegar, ou manter as competências no Presidente da Câmara relativa à fixação da clarificação do empreendimento turístico prevista nos termos do n.º 5 do 36º do RJET conforme ponto 7 da presente informação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Delegar, ou manter as competências no Presidente da Câmara Municipal relativamente à reconversão da classificação do Empreendimento Turístico previsto no n.º 3 do artigo 75º do RJET. Conforme ponto 8 da presente informação. -----

---- À consideração superior o teor da presente informação.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DESIGNAR PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NOVOS E DE RECONVERSÃO DE EMPREENDIMENTOS EXISTENTES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 36.º E 75.º, RESPECTIVAMENTE, DO REGIME JURÍDICO DOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS (RJET), O SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, CÉLIA MARIA GASPAR DOS REIS E A TÉCNICA SUPERIOR HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO; --- -----

SEGUNDO – DESIGNAR PARA A COMISSÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 25.º-B E 25.º-C, DAQUELE DIPLOMA, O SENHOR VEREADOR NATÁLIO DE OLIVEIRA REIS, A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA, CÉLIA MARIA GASPAR DOS REIS E A TÉCNICA SUPERIOR HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO; -----

TERCEIRO – DELEGAR NO PRESIDENTE DA CÂMARA A COMPETÊNCIA RELATIVA À RECONVERSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, PREVISTA NO N.º 3, DO ARTIGO 75.º DO RJET, CONFORME INDICADO NO PONTO 6, DA CONCLUSÃO DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

OOXXXXOO

ooo

BENEFICIAÇÃO/DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO – SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS-----

---- No seguimento do requerimento registado sob o n.º 16.573/2018, de **Evangelino Vieira Braçal**, residente na Rua da Escola, n.º 403, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, na qualidade de proprietário do imóvel, em avançado estado de degradação, sito na Rua Teófilo Braga, nesta cidade, a requerer nos termos da Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e para efeitos do previsto nos artigos 45.º e 71.º, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, a realização de vistoria, para intervenção urbanística de reabilitação do referido imóvel, para o qual já apresentou nesta Câmara o respetivo projeto, que corresponde ao



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo n.º 136/2017, por despacho, datado de 14 de maio findo, do **Senhor Vereador Natálio de Oliveira Reis**, foi realizada a referida vistoria.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Auto de Vistoria n.º 22/2018, datado de 22 daquele mesmo mês, que refere designadamente o seguinte: “(...) O edifício *O edifício vistoriado encontra-se devoluto e em estado avançado de degradação.* -----

---- *Face às condições do edificado observadas no local, foi efetuado o preenchimento da ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios de acordo com a portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11 e de acordo com o decreto lei n.º 266-B/2012, de 31/12.*----

---- *Como auxílio de preenchimento da ficha foi seguido o “Método de avaliação do estado de conservação de imóveis, Instruções de aplicação” elaborado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)* -----

----- *Efetuada o preenchimento da ficha e aplicando a 1.ª Regra verifica-se que o índice de anomalias IA é de 2,35, situando, $2,50 > IA \geq 1,50$.* -----

---- *“1.ª Regra - O estado de conservação do locado deve ser determinado classificando o índice de anomalias do locado segundo a escala representada no quadro seguinte:” (LNEC, 2007).* -----

Nível de anomalia	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves
Índice de anomalias	$5,00 \geq IA \geq 4,50$	$4,50 > IA \geq 3,50$	$3,50 > IA \geq 2,50$	$2,50 > IA \geq 1,50$	$1,50 > IA \geq 1,00$
Estado de conservação	Excelente	Bom	Médio	Mau	Péssimo
Nível de conservação	5	4	3	2	1

----- Quadro 1 - Escala de anomalias (LNEC, 2007) -----

---- No caso concreto da presente avaliação, verifica-se que o índice de anomalias do edifício em avaliação é de 2,35 a que corresponde um estado de conservação: Mau. ---

---- Informa-se ainda, que participou na vistoria, o Sr. Evangelino Vieira Braçal, na qualidade de proprietário.”; -----

- Informação, datada de 29 também de maio findo, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, a dar conta de que o edifício em causa já possui o alvará de licença n.º 99/2018, válido até 11 de maio de 2020. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O TEOR DO AUTO DE VISTORIA. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018 -----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES =-----

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 295/18, de 15 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela Apajefátima – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Jardins e Escolas de Fátima, ao aluno Gabriel Ribeiro Gaspar, correspondente ao escalão A, com efeitos a 06 de março de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 299/18, de 16 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Câmara Municipal, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Desportivo Social e Cultural de Cercal – Vales e Ninho, ao aluno Xavier Cordeiro Marques, correspondente ao escalão A, com efeitos à data do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 300/18, de 16 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF – Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, ao aluno Martim Gonçalves Vieira, correspondente ao escalão A, com efeitos à data do pedido.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 303/18, de 16 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pela APDAF –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Associação para a Promoção e Dinamização do Apoio à Família, ao aluno João Meirinho Neves, correspondente ao escalão A, com efeitos a 06 de setembro de 2017.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 306/18, de 18 de maio findo, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta Autarquia, nos custos das refeições fornecidas pelo Centro Social Paroquial São João Batista de Espite, à aluna Eva Filipa Soares Batista, correspondente ao escalão B, com efeitos a 31 de janeiro de 2018. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

OOO

1.º SIMPÓSIO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DESIGNADA EM EPÍGRAFE, DATADO DE 21 DE ABRIL DE 2018, DA **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS**. -----

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, referiram o seguinte: “Gostaríamos de louvar o relatório aqui apresentado e propor que as iniciativas mais relevantes organizadas pela CMO possuam um relatório como aquele que aqui é apresentado. Estes relatórios permitem comprovar o cumprimento das atividades anuais das Divisões da CMO, avaliar o respetivo impacto, perceber o que correu bem e menos bem, relançar esta e outras iniciativas em anos subsequentes.” -----

OOXXXXOO

OOO

CONCURSO “VIGÍLIA FOTOGRÁFICA 2017” -----

= ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS = -----

---- A **Chefe da Divisão de Ação Cultural**, através da sua informação n.º 174/18, datada de 28 de maio findo, colocou à consideração superior a atribuição do montante de 1.700,00€, ao **DIÓNIS – Teatro de Grupo, CRL** (sedeado na Avenida D. José Alves Correia da Silva, n.º 123, no Centro Comercial Fatimae, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), como comparticipação nas despesas com a organização do referido concurso e atribuição de prémios aos respetivos vencedores.--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR AO DIÓNIS – TEATRO DE GRUPO, CRL, O APOIO FINANCEIRO DE 1.700,00€ CONFORME PROPOSTO.-----

OOXXXXOO

ooo

PROPOSTA DE NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL-----

---- Foi apresentada a informação n.º 178/18, de 29 do mês findo, da **Divisão de Ação Cultural**, que a seguir se transcreve: “**LOCALIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS** -----

---- O Parque Natureza do Agroal (doravante designado por PNA) insere-se no Sítio de Interesse Comunitário PTCON0045 Sicó / Alvaiázere da Rede Natura 2000. A Rede Natura 2000 é uma rede ecológica que tem por objetivo contribuir para assegurar a biodiversidade através da conservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens no território da União Europeia.-----

---- O PNA desenvolve-se em área vedada e integra um conjunto de infraestruturas que permitem dinamizar atividades integradas na sua missão de valorização e proteção da natureza, como: parque e centro de interpretação, percursos pedestres, projetos educativos (sensibilização ambiental), residências artísticas (arte e ambiente), conferências, ‘workshops’ e exposições temáticas, a saber: -----

- a) O Centro de Interpretação do Agroal e Alto Nabão - composto por uma sala de exposições e uma sala polivalente destinada a atividades que apenas está disponível para visita durante o horário de funcionamento do PNA; -----
- b) O Jardim Mediterrânico - instalação paisagística onde se encontram identificados espécimes vegetais autóctones; -----
- c) Uma área exterior destinada a lazer com: -----
 - i.- Zona de piquenique, com área coberta, servida de grelhador e lava-loiça; ----
 - ii.- Instalações sanitárias, com duas casas de banho e dois chuveiros (água fria) e tanques para lavagem de roupa. -----

---- **NOTA BREVE** -----

---- Até 28 de fevereiro do corrente ano, o PNA era gerido pela empresa municipal Ourémviva, EM, SA.-----

---- Os serviços prestados pelo PNA até então (atividades de lazer, uso de salas, acantonamento e campismo) eram cobrados, de acordo com a tabela em anexo, sendo que há pessoas/grupos que já estão habituados a utilizar o espaço desde anos anteriores. Saliente-se que em 2017 foram cerca de 20 grupos e que este ano já solicitaram também o seu uso. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O PNA possuía horário de abertura ao público das 9h às 18h, de terça a domingo (no verão) e tinha afetas, a tempo inteiro, duas trabalhadoras. -----

---- Mais se informa que, a construção e as licenças e autorizações necessárias para o funcionamento do PNA e edifícios de apoio estiveram a cargo da Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte (ADIRN), sendo que já se solicitaram antecedentes a esta entidade de modo a apurar que atividades se podem aí enquadrar. -

---- GESTÃO DO PNA -----

---- Após a gestão do PNA ter passado para a Câmara Municipal de Ourém, em março, receberam-se já 16 pedidos de utilização do espaço (houve duas desistências), para cerca de 40 dias e 460 pessoas no total. -----

---- Ao que se apurou, e salvo melhor opinião, não é possível de momento cobrar qualquer tipo de taxas/tarifas por não estarem previstas no Regulamento das Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém. -----

---- O PNA está em funcionamento durante todo o ano, nos seguintes períodos: -----

- a) Horário de inverno: de 1 de outubro a 31 de março, de terça a sábado, das 9h às 13h e das 14h às 17h e encerrado nos dias feriados;-----
- b) Horário de verão: de 1 de abril a 30 de setembro, de terça a sábado, das 10h às 13h e das 14h às 18h, dias feriados, exceto na sexta-feira santa, fim de semana da Páscoa e no dia 1 de maio (aberto: 25/4, Corpo de Deus, 10/06, 20/06, 15/8).

---- CONCLUSÃO: -----

---- Considerando que o Parque Natureza do Agroal se traduz num equipamento de enorme valia para o Município de Ourém, permitindo dinamizar diversas atividades (parque e centro de interpretação, percursos pedestres, projetos educativos (sensibilização ambiental), residências artísticas (arte e ambiente), conferências, workshops e exposições temáticas), torna-se necessário a definição de normas de utilização do mesmo, no sentido de promover a sua correta utilização e funcionamento.

---- Assim, e para diligenciar a resposta aos pedidos acima referidos e orientar os utilizadores do Parque Natureza do Agroal, levam-se à consideração superior as normas de utilização e termo de responsabilidade dos utilizadores, que se anexam, e que se consideram transitórios por um período experimental até ao final deste ano, de modo a fazer-se um balanço posterior das medidas e uso do PNA. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR AS
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PARQUE NATUREZA DO AGROAL
APRESENTADAS. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Os Senhores Vereadores **Cília Maria de Jesus Seixo, José Augusto Dias dos Reis e Estela Augusta Rito Ribeiro**, colocaram a seguinte questão: “Os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber se as normas de utilização para a Nascente do Agroal e respetivos espaços que foram a concurso estão atualizadas e também se há uma estratégia de promoção, integrada, destas duas estruturas.”-----

---- O **Senhor Presidente** reportou que as normas em causa, referem-se exclusivamente ao Parque Natureza do Agroal.-----

OOXXXXOO

ooo

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM-----

= PEDIDO DE APOIO =-----

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 18.346/2018, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 273, nesta cidade, a solicitar o apoio desta Autarquia, através da participação nas despesas de deslocação (Braga/Ourém e Ourém/Braga), que decorreu nos dias 02 e 03 de junho em curso, conforme orçamento do serviço de transporte em autocarro, que anexa, no montante de 1.670,00€.-----

---- Na sequência do despacho, datado de 28 de maio findo, do **Senhor Presidente**, a propor a atribuição de um apoio financeiro equivalente a 50% daquele montante, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo uma informação, datada de 29 também de maio findo, a dar conta de que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. Mais dá conta de que a associação deverá apresentar documentos de despesa, comprovativos do serviço objeto de financiamento. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR À **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OURÉM**, UM APOIO FINANCEIRO DE 835,00€, CORRESPONDENTE A 50% DO MONTANTE APRESENTADO.-----

OOXXXXOO

ooo

REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS-----

= ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Através da informação n.º 160/18, datada de 25 do mês findo, que a seguir se reproduz na íntegra, a **Chefe da Divisão de Gestão do Território**, colocou à consideração superior, proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém, com vista à sua adequação ao Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas: “1. A proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Ourém para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) esteve sujeita ao período de discussão pública (de 15 dias), publicado no Diário da República, 2ª Serie, n.º 61, de 27 de março, através do Aviso n.º 4156/2018. Durante o referido período de discussão pública não foram recebidas participações.-----

2. A proposta apresentada inicialmente e submetida à discussão pública sofreu, contudo, pequenas alterações, essencialmente adição de informação, no sentido de se coadunar com as orientações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) sobre a matéria, conforme ofício remetido pela referida entidade (SGD n.º 5209/2018, rececionado a 9/02/2018). -----

3. Nestes termos, a proposta agora apresentada mantém o mesmo Artigo 98.º-A, embora o seu título seja mais curto, conforme sugestão da CCDRLVT e o Anexo III (aditado ao PDM) apresenta mais informação relativa a parâmetros urbanísticos. -----

4. Em face do exposto, considera-se que a proposta anexa (Relatório de Fundamentação, de maio de 2018) elaborada pela equipa de planeamento e acompanhada pela Inf. Téc. 150/2018/DGT/671, está em condições de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do Art.º 90.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). -----

5. Em face do exposto, sugere-se a seguinte proposta de deliberação da CMO: -----

---- Procedimento de alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Ourém para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) -----

---- Considerando que:-----

- Foi deliberado em reunião pública de 05 de fevereiro de 2018, iniciar o período de discussão pública do procedimento de alteração ao PDM para adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) previsto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro; -----

- Durante o período de discussão pública (de 15 dias), publicado no Diário da República, 2ª Serie, n.º 61, de 27 de março, através do Aviso n.º 4156/2018, não foram recebidas participações;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- *As alterações efetuadas à proposta submetida a discussão pública decorrem exclusivamente de posteriores orientações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial de Lisboa e Vale do Tejo.*-----

---- *A Câmara Municipal delibera:* -----

---- *Primeiro – aprovar a proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém;* -----

---- *Segundo – remeter a proposta de alteração à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação nos termos do n.º 1 do Art.º 90º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio).* -----

---- *À consideração superior.”* -----

----- CONSIDERANDO QUE NA REUNIÃO PÚBLICA DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, A CÂMARA DELIBEROU SUBMETTER A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM (PARA ADEQUAÇÃO AO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS), A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 89.º, DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL, CONJUGADO COM O N.º 2, DO ARTIGO 12.º, DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS;-----

----- CONSIDERANDO QUE DURANTE AQUELE PERÍODO (PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE, N.º 61, DO DIÁRIO DA REPÚBLICA, NO DIA 27 DE MARÇO DE 2018 – AVISO 4156/2018), NÃO FORAM APRESENTADAS QUAISQUER SUGESTÕES; -----

----- CONSIDERANDO QUE AS ALTERAÇÕES EFETUADAS À PROPOSTA SUBMETIDA A DISCUSSÃO PÚBLICA DECORRERAM EXCLUSIVAMENTE DE POSTERIORES ORIENTAÇÕES DA **CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**; -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 90.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL. -----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----
= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO =-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentada a carta registada sob o n.º 10.293/2018, do Senhor Presidente da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a anexar requerimento de **Monique Rachel Illona**, residente na Rua Manuel Tuna, n.º 20, no lugar de Valongo, daquela união de freguesias, deste Concelho, a solicitar o ressarcimento da importância de 231,60€, referente aos danos causados na viatura, sua propriedade, de matrícula 77-04-NJ, marca Volkswagen, modelo Golf IV cabriolet, em virtude de acidente de viação, quando circulava na Rua Principal, na localidade de Fárrio, da dita união de freguesias, no qual danificou os dois pneus do lado direito da referida viatura, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão daquela via.---

---- O **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, ouvido sobre o assunto, prestou a informação n.º 22/18, de 15 de maio findo, a dar conta, em função dos factos apurados, de que não existe nexo de causalidade entre os fatores e os danos, não podendo, salvo melhor opinião, ser imputada a responsabilidade ao Município, por não verificação cumulativa dos pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, termos em que propõe a intenção de indeferimento do pedido de indemnização, podendo a interessada, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, dizer o que se lhe oferecer.-----

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada de 16 também de maio findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a despesa emergente, dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MONIQUE RACHEL ILLONA** DE QUE TENCIONA INDEFERIR O PEDIDO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO DO DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

REVISÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO-----

---- Relativamente ao assunto designado em epígrafe, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**, prestou a sua



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

informação n.º 67/18, de 11 de maio findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara a revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público, através da comunicação interna n.º 25/2018.-----

2. Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do DL 4/2015, de 7/janeiro – Código de Procedimento Administrativo, CPA-, deve a Câmara Municipal, com a competência que possui, por força do disposto na al. k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 23/set, na sua atual redação, determinar início do procedimento. Deverá ainda, divulgar tal facto na sua página de Internet, juntamente com a informação elencada no artigo 98.º do CPA. -----
3. Salienta-se que poderão os munícipes ‘constituir-se como interessados’, bem como apresentar contributos para o Regulamento. -----
4. Nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do CPA, *“Têm legitimidade para iniciar o procedimento ou para nele se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.”* -----
5. Uma vez que a ‘constituição como interessado’ é comum a todas as revisões e elaborações de Regulamentos, sugere-se, respeitosamente, os serviços de informática do Município procedam à elaboração e um requerimento tipo, a disponibilizar na página de internet do Município, identificando os campos ‘qual o procedimento a que o mesmo se reporta’, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. -----
6. Deverá, ainda, a Câmara Municipal designar o gestor do procedimento, para efeitos do art.º 55.º do referido CPA. Nos termos do n.º 4 do referido artigo, *“No órgão colegial, a delegação prevista no n.º 2 é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente”*.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO” E BEM ASSIM PROMOVER A SUA



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.---

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECE O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CITADO REGULAMENTO. -----

OOXXXXOO

ooo

REVISÃO DO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA -----

---- Sobre o assunto acima designado, foi apresentada a informação n.º 68/18, de 11 do mês findo, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**, que a seguir se transcreve: “1. Foi solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara à elaboração de regulamentação referente ao cemitério Municipal e casa Mortuária, através de despacho no SGD 7844/2018. -----

2. Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do DL 4/2015, de 7/janeiro – Código de Procedimento Administrativo, CPA-, deve a Câmara Municipal, com a competência que possui, por força do disposto na al. k) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 23/set, na sua atual redação, determinar início do procedimento. Deverá ainda, divulgar tal facto na sua página de Internet, juntamente com a informação elencada no artigo 98.º do CPA. -----
3. Salienta-se que poderão os munícipes ‘constituir-se como interessados’, bem como apresentar contributos para o Regulamento. -----
4. Nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do CPA, “*Têm legitimidade para iniciar o procedimento ou para nele se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.*” -----
5. Uma vez que a ‘constituição como interessado’ é comum a todas as revisões e elaborações de Regulamentos, sugere-se, respeitosamente, os serviços de informática do Município procedam à elaboração e um requerimento tipo, a disponibilizar na página de internet do Município, identificando os campos ‘qual o procedimento a que o mesmo se reporta’, bem como o nome do interessado, o seu número de identificação fiscal, domicílio e endereço de



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

correio de eletrónico (se existir) e ser expresso o consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. -----

6. Deverá, ainda, a Câmara Municipal designar o gestor do procedimento, para efeitos do art.º 55.º do referido CPA. Nos termos do n.º 4 do referido artigo, “*No órgão colegial, a delegação prevista no n.º 2 é conferida a membro do órgão ou a agente dele dependente*”.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO “*REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CASA MORTUÁRIA*” E BEM ASSIM PROMOVER A SUA PUBLICITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 98.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.---

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ESTABELECER O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀQUELE REGULAMENTO.-----

OOXXXOO

ooo

APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, TODOS OS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

ooo

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Município, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Município do Município, 04 de junho de 2018.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.65
04/06/2018
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 04/06/2018**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2017.10.30;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos;

= Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 21 de maio de 2018.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Deslocação do Senhor Presidente da Câmara a Roma – Proposta n.º 10/2018, datada de 29 de maio de 2018, do Senhor Presidente.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de silvicultura preventiva em áreas integradas em Reserva Agrícola Nacional (RAN):

1. Carta registada sob o n.º 13.628/2018, da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sobre o pedido da firma Geoterra – Estudos e Serviços Integrados, Limitada;
2. Carta registada sob o n.º 17.241/2018, da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, sobre o pedido da União das Freguesias de Gondemaria e Olival.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO

2.1. EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade – Requerimento registado sob o n.º 2832/2018, da Advogada Lurdes Tiago, sobre prédios sítos em Castanheirinho, da Freguesia de Espite.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Ação Ordinária n.º 1326/11.3TBVNO – Fábrica do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Fátima – Informação n.º 54/18, de 22 de maio, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

= P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Pedido de adiantamento de preço – Carta, datada de 14 de maio de 2018, do consórcio constituído pelas firmas Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A. e CMR – Construções Martins & Reis, Limitada.

3.1. CONTABILIDADE

= Sistema de drenagem de águas residuais do Concelho de Ourém – Devolução da tarifa de ligação ao sistema – Informação, datada de 22 de maio, da Contabilidade.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3.2. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

- = P028/2016 – Reabilitação do Caminho Municipal Matas – Espite – 2.ª fase – Regularização de trabalhos de suprimento de erros e omissões – Informação, datada de 29 de maio, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira;
- = P059/2018 – Prestação de serviços de consultoria jurídica durante um ano – Avença – Informação n.º 213/18, de 03 de maio, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);
- = P076/2018 – Prestação de serviços de seguros durante 12 meses (Acordo Quadro – Lotes 1 a 6) – Informação n.º 247/18, datada de 25 de maio, da CPA;
- = P182/2017 – Reabilitação do Castelo e Paço dos Condes de Ourém e sua Adaptação para Espaços Museológicos – Erros e omissões – Ata n.º 3, de 29 de maio, do Júri do procedimento.

3.3. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

- = Arrendamento de edifício sito no Parque da Cidade – António Teixeira – Hasta pública – Carta registada sob o n.º 17.736/2018, de Filipe Miguel Pereira Antunes;
- = Instalação de creche em Fátima – Proposta de protocolo de cedência recíproca de prédios – Informação n.º 51/18, de 29 de maio, do Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Regularização de processos:

1. P023/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação da rede de abastecimento de água – Rua São Vicente – Casal da Igreja – Formigais – Informação n.º 276/18, de 22 de março de 2018, da Divisão de Obras Municipais (DOM);
 2. P053/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais – Rua dos Caneiros – Maxieira – Fátima – Estrada Nacional 349. Vilar dos Prazeres, Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 279/18, de 23 de março de 2018, da DOM;
 3. P078/2010 – Implantação de coletor de esgotos domésticos e ramal na Travessa Frei Adelino – Fátima e Implantação de um ramal na Rua de Santo Amaro em Laranjeiras – Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 290/18, de 27 de março de 2018, da DOM;
 4. P079/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Estrada de Fátima – Casal Novo – Atouguia – Informação n.º 289/18, de 27 de março de 2018, da DOM;
 5. P080/2010 – Redes e sistemas de abastecimento de água – Ampliação e ramais domiciliários – Rua Fonte do Pavão – Carapita – Nossa Senhora das Misericórdias – Informação n.º 291/18, de 27 de março de 2018, da DOM;
- = P070/2016 – Requalificação Urbana da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Nossa Senhora da Piedade – Ourém – Erros e omissões – Informação n.º 476/18, de 22 de maio, da DOM;
 - = P154/2017 – Beneficiação de edifícios escolares – Centro Escolar de Olival – Subcontratação de empreiteiro – Informação, datada de 23 de abril de 2018, da DOM;
- = Pedidos de calçada:
1. Carta registada sob o n.º 12.552/2018, da Freguesia de Caxarias, a anexar requerimento de Leonardo Manuel Santos Marques;
 2. Requerimento registado sob o n.º 18.044/2017, de Maria Francisca Rodrigues Ferraz.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Pedidos de autorização de descarga de águas residuais em ETAR:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Requerimento registado sob o n.º 14.716/2018, da firma Vasco Manuel Silva – Reparação e Manutenção de Automóveis, Unipessoal, Limitada;
2. Requerimento registado sob o n.º 15.566/2018, da firma Carpintorém – Carpintaria e Marcenaria Oureana, Limitada.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Autorização de utilização – Requerimento registado sob o n.º 704/2018, de Carlos Manuel Ribeiro Vieira, instruído com a informação n.º 66/2018/DGU/cm0320, de 07 de maio, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);

= Licenciamento de obra particular – Requerimento registado sob o n.º 763/2018, do Centro Social Paroquial de Freixianda, instruído com a informação n.º 61/2018/DGU/cm0428, de 09 de maio, da DGU;

= Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 311/2017, de Armando Manuel Matias da Silva e Maria da Graça Vieira Sapata, instruído com a informação n.º 77/2018/DGU/cm1209, de 08 de maio, da DGU;

= Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos – Delegação de competências e designação de intervenientes nas auditorias – Informação n.º 35/2018/DGU/cm0579, da Chefe da DGU;

= Beneficiação/demolição de edificação – Segurança e salubridade públicas – Auto de vistoria n.º 22/2018, datado de 22 de maio de 2018.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano letivo 2017/2018 – Comparticipação no custo de refeições:

1. Informação n.º 295/18, de 15 de maio, da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);
2. Informação n.º 299/18, de 16 de maio em curso, da DEAS;
3. Informação n.º 300/18, de 16 de maio, da DEAS;
4. Informação n.º 303/18, de 16 de maio, da DEAS;
5. Informação n.º 306/18, de 18 de maio, da DEAS;

= 1.º Simpósio de Infância e Juventude – Relatório de avaliação da atividade, datado de 21 de abril de 2018, da DEAS.

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Concurso “Vigília fotográfica 2017” – Atribuição de prémios – Informação n.º 174/18, de 28 de maio, da Chefe da Divisão de Ação Cultural (DAC);

= Proposta de normas de utilização do Parque Natureza do Agroal – Informação n.º 178/18, de 29 de maio, da DAC;

= Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém – Pedido de apoio – Carta registada sob o n.º 18.346/2018, da associação.

9. DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

= Regime extraordinário de regularização das atividades económicas – Alteração ao Plano Diretor Municipal de Ourém – Informação n.º 160/18, de 25 de maio, da Chefe da Divisão de Gestão do Território.

10. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Carta registada sob o n.º 10.293/2018, do Senhor Presidente da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

anexar requerimento de Monique Rachel Illona, sobre acidente ocorrido na Rua Principal, na localidade de Fárrio, da dita união de freguesias, no dia 14/03/2018.

11. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Revisão do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público – Informação n.º 67/18, datada de 11 de maio, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos (SOLNU);

= Revisão do Regulamento do Cemitério Municipal e Casa Mortuária – Informação 68/18, de 11 de maio, da SOLNU.

Câmara Municipal de Ourém, 29 de maio de 2018

O Vice-Presidente da Câmara

Natálio de Oliveira Reis



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.69
04/06/2018
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 21-05-2018 a 01-06-2018

Processo nº	Requerente	Local
752/2018	Armindo Manuel Gomes Lopes	Rua do Estreito - Carvalho de Cima - da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
640/2018	Cabeça de Casal da herança de Armando das Neves	Rua da Escola, nº 9 – Amieira - Freguesia de Urqueira
864/2018	Cátia Patrícia dos Santos Ferreira	Rua Dr. António Justino Luz Preto, nº 125 – Ourém – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade
850/2018	Condomínio do Prédio Sol da Avenida I	Avenida Beato Nuno, Cova da Iria - Freguesia de Fátima
739/2018	Helena Isabel Galo Pereira	Serrado do Moinho - Eira da Pedra -Freguesia de Fátima
91/2018	José Manuel Vieira Marques	Rua Cónego Pereira Simões – Espite, – Freguesia de Espite
8/2018	Manuel Neves Ribeiro	Estrada de Leiria, n.º 160- Valada Freguesia de Fátima
2355/2014	Moviportas - Fabrica de Móveis e Portas de Rio de Couros Lda.	Rua dos Combatentes - Carvoeira - Freguesia de Caxarias
723/2018	Vasco Manuel Pereira Silva e Maria Emília dos Reis Gaspar da Silva	Rua da Subida nº 252 – Lameira - Freguesia de Fátima

Ourém, 04 junho de 2018

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.70
04/06/2018
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 21/05/2018 a 01/06/2018**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
16321	Arlindo Alves Caldas	Concessão de terreno para sepultura perpétua
17491	Administração do Condomínio- Edifício Fórum Parque-Fátima	Inspeção de elevador
18197	Condomínio do Edf. Beato Nuno, n.º 414-Fátima	Inspeção de elevador
17569	Manuel Reis Pereira	Inspeção de elevador
17865	Congregação Religiosa do Amor de Deus	Inspeção de elevador
18070	Condomínio Edifício Jardins de Fátima	Inspeção de elevador
15017	Maria Eugénia Henriques Lamas Barroso de Oliveira	Inumação de cadáver
15019	Francelim da Conceição da Silva	Inumação de cadáver
15017	Maria Eugénia Henriques Lamas Barroso de Oliveira	Inumação de cadáver
17940	Maria de Lurdes Figueiredo de Oliveira Nogueira	Inumação de cadáver
15139	Espite Aventura-Associação Conhecimento de Espite	Licença de Ruído
17046	Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença de Ruído
17375	Freguesia de Fátima	Licença de Ruído
17046	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias	Licença de Ruído
17926	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
17375	Freguesia de Fátima	Licença de Ruído
18175	Freguesia de Espite	Licença de Ruído



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

17794	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ourém	Licença de Ruído
17929	Fábrica da Igreja Paroquial de Fátima	Licença de Ruído
17826	União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais	Licença de Ruído
9065	Espaço Mangerino, Lda.	Licenciamento de painéis publicitários
17512	O Nada-Núcleo de Aventura e Desporto de Albergaria dos Doze	Parecer de Passagem de Passeio de Bicicletas
17238	Grupo Motard Bielas Torcidas	Prova Desportiva

Ourém, 04 de junho 2018

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 32/2017, de 2017/abril/07)